SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3839

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, informa retificação realizada na homologação publicada neste meio no dia 06/11/2025, referente à **Concorrência Eletrônica nº 2025.09.22.1**. Onde se lê "**Pregão Eletrônico nº 2025.09.22.1**", leia-se "**Concorrência Eletrônica nº 2025.09.22.1**". Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR ,
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4385B258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025 - GP

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar contra a criança e o adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece normas sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Resolução n° 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento dos fluxos de atendimento nas políticas intersetoriais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como a necessidade de integração das ações entre os órgãos da Rede de Proteção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara – CMDCA, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada terá os seguintes objetivos:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente, colaborando para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração entre os órgãos;

II – Definir os fluxos de atendimento, observando os seguintes requisitos:

a) o atendimento à criança ou ao adolescente deverá ocorrer de forma articulada entre os órgãos e serviços;
b) a sobreposição de tarefas deverá ser evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos deverá ser priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento de informações deverão ser estabelecidos, preservando-se o sigilo;
e) o papel de cada instância ou serviço e de cada profissional de referência que o supervisionará deverá ser claramente definido;
f) deverão ser criados grupos e espaços intersetoriais, locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes.

§1º - O atendimento intersetorial poderá conter, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – Acolhimento ou acolhida;

II – Escuta especializada nos órgãos do Sistema de proteção;

III – Atendimento pela rede de saúde e assistência social;

IV – Comunicação ao Conselho Tutelar;

V – Comunicação à autoridade policial;

VI – Comunicação ao Ministério Público;

VII – Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, quando necessário;

VIII – Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, nos casos cabíveis.

§2º - Os serviços e órgãos da Rede deverão compartilhar, de forma integrada, as informações coletadas durante os atendimentos, respeitando o sigilo e os direitos das vítimas, de seus familiares e demais envolvidos, por meio de relatórios elaborados conforme o fluxo pactuado pelo Comitê.

§3º - Outros procedimentos poderão ser adotados, além dos previstos no §1º, sempre que o profissional responsável avaliar a necessidade no caso concreto.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os representantes indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e respectivo suplente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e respectivo suplente;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e respectivo suplente;

V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar e respectivo suplente;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e respectivo suplente.

VII – 01 (um) representante da sociedade civil e respectivo suplente.

§1º - A nomeação dos membros será formalizada por Resolução do CMDCA, e o mandato da representação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será para o período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§2º - Os supracitados órgãos e entidades deverão encaminhar ao CMDCA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, a indicação de seus representantes titulares e suplentes, mediante ofício contendo nome, cargo, telefone e e-mail.

§ 3º - Em caso de vacância, o órgão ou entidade deverá indicar novo representante no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º - O Comitê poderá convidar representantes de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e privados, e instituições de ensino ou saúde, sempre que considerar pertinente à pauta das reuniões.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada definirá um Coordenador e um Vice-Coordenador, responsáveis por representar o colegiado e conduzir suas atividades.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê deverá, preferencialmente, ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua equipe técnica de proteção social especial, em articulação com o CMDCA.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social prover os meios, estrutura e recursos necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada ocorrerão mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, mediante convocação do Coordenador.

Art. 7º - Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pelo Comitê de Gestão Colegiada, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018 e submetidos a Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 04 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D4EFE62B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 015/2025-SETAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital N° 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais instituída pela LEI MUNICIPAL Nº

573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 da rede pública municipal de ensino e assistência de Abaiara/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir bolsista de nível médio (Programa Renda Mais Agente do Projeto Inclusão Produtiva) do quadro da respectiva secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos(as) abaixo relacionados, que compõem o banco de bolsistas para a função de Agente do Projeto Inclusão Produtiva para ser locados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na sede desta secretaria, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara/CE, nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, das 07 horas às 11 horas e das 13:00 às 17 horas, portando os documentos especificados no ANEXO I desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para Programa Renda Mais os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6º RENATA TERTO FELIX

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 07 de novembro de 2025.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria N° 10-2025 – GP

ANEXO I– PORTARIA Nº 015/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
Diploma/Certificado de escolaridade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de trabalho física ou digital;
Uma Foto 3x4 recente;
Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
Atestado Médico atualizado de capacidade funcional.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D3611896

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação de Acopiara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Portaria FNDE nº 808/2022, resolve publicar o presente Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, com vistas à alteração do cronograma e convocação das assembleias de segmentos representativos.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
O cronograma constante do Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Prazo / Data	Responsável
Publicação do Edital	24/10/2025	SME
Início das Inscrições	31/10/2025	SME
Término das Inscrições	14/11/2025	SME
Análise e Homologação	18 e 19/11/2025	Comissão de Seleção
Publicação do Resultado	21/11/2025	SME
Nomeação e Posse dos Conselheiros	26/11/2025	Prefeito Municipal

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DOS SEGMENTOS
Ficam convocados os segmentos Diretores, Professores, Pais ou Responsáveis e Estudantes das escolas públicas municipais de Acopiara/CE para participarem das Assembleias de Eleição dos seus Representantes junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB).
As assembleias ocorrerão no dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 8h, no Cine Teatro da Cultura, no Bairro Nova Acopiara.

Cada assembleia será conduzida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e registrada em ata, conforme modelo constante no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, anexos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição nº 3829, de 27/10/2025).
Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

Acopiara/CE, 06 de novembro de 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº 006/2025, De 02 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5E099DAE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SESA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PSF'S E DEMAIS PROCEDIMENTOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE MULTISERVIÇOS -

COPMS. – CNPJ Nº 29.414.272/0001-10, APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONDIZENTE, TORNANDO-SE CREDENCIADA AO PROCESSO SUPRACITADO, E, QUE FICA CONFORME CLÁUSULA 5.1.1. ABERTO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS HIERÁRQUICOS PARA QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE A DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:514E48FC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.07

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.07
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.07. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO- SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5760D107

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.10

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.10
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.10. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025. JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE- SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C38B466E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.11

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.11
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.11. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA- SECRETARIO DO TRANSPORTE E LOGISTICA– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:84A3BE6D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.11

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.11
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.11. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025. FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA- SECRETARIO DO TRANSPORTE E LOGISTICA– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2DF77814

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.14

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.14
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.14. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025. RIVALDO FREITAS DE LIMA- SECRETARIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA

GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:228E5863

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.16

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.16
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO E EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.16. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. ANTONIO EDEGILDO ALVES DE MULATO- SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C3DE1259

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.18

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.02.18
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMOE EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA– CNPJ: 17.328.748/0001-10. CONTRATO Nº 2025.06.02.18. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PE 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO- SECRETARIO DO CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO– CONTRATANTE: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 17.328.748/0001-10- FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:549B656C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - ARP Nº 202511070002 -ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.10.10.02-ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: IVAN B DE OLIVEIRA JUNIOR REFRIGERACOES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R$ 179.642,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais) -VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4E7BBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - ARP Nº 202511070003 -ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.10.10.02-ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R$ 78.990,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2EB66916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - ARP Nº 202511070001 -ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.10.10.02-ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:78D85370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60.2025

DECRETO Nº 60/2025
Aratuba, 07 de novembro de 2025.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aratuba no dia 21/11/2025 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **21 de Novembro de 2025** nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais e estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos
Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38BEC1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 792.2025

Lei Municipal Nº 792/2025 Aratuba, 07 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de 01 (um) Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB no Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba - Polo UAB Aratuba - CE, unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de custos de gradação e pós-graduação no âmbito municipal, com Sede na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Júlia Pereira Batista - Centro - Aratuba - CE.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do Polo **Universidade Aberta do Brasil em Aratuba -** UAB de Aratuba - CE:

I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;
II - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III - Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas de conhecimento;
IV - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de ensino superior apoiados de informação e comunicação;
V - Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do ensino médio.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Polo **Universidade Aberta do Brasil em Aratuba - Polo UAB Aratuba - CE, cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.**

§ 1º Para fins desta Lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB em Aratuba como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba deverá dispor da infraestrutura mínima necessária ao funcionamento.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Aratuba cederá, se necessário, servidores municipais para compor o quadro de funcionários do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Aratuba reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto nº 5.800 de 08/06/2006 e da Resolução nº 44, de 29/12/2006 o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Aratuba, autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba.

Art. 5º - Fica determinado que o horário de funcionamento do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba será ininterrupto, das 07:30h às 21:30h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 7:30h às 17h, respeitando-se os feriados nacionais, estaduais e municipais, adequando-se sempre que possível as reais condições de disponibilidade dos alunos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo em nome do município de Aratuba autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba a conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à Secretaria Municipal de Educação Básica, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

§ 1º As dotações de que trata o *caput* deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08 01 12 364 0611 2.164 - Apoio ao Ensino Superior.

§ 2º O Polo Universitário de Apoio Presencial de Aratuba receberá dotações do Município de Aratuba a serem consignados anualmente no orçamento municipal e repassadas mensalmente.

§ 3º A Prefeitura destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Aratuba a ser administrada pela coordenação do Polo e fiscalizada pela Secretaria de Educação Básica de Aratuba - CE.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4015EC03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.02. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES**.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.10.27.02,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/10/2025 A 30/06/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. FRANCISCO MACIEL ALMEIDA.

ARATUBA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3A2A1C8A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.27.03. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** E A EMPRESA: **N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.10.27.03,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/SRP**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/10/2025 A 30/06/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SRA. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA E PELA **CONTRATADA**, O SR. JOSE JUCIE DE LIMA.

ARATUBA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9C75A86C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.11.1 CAIXA DE ENTRADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ASSARÉ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º2024.09.11.1.**Partes:**o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa **DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de Serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e a parelhos odontológicos pertencentes ao Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 03 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira FurtadoeAlexandre José Diógenes Andrade.

Assaré/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:22F78CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.17.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física C P DA SILVA BANTIM. Objeto: Fornecimento de tubos e conexões, material para serviços diários de manutenção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 383.913,39 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicera Paulino da Silva Bantim.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1009A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.10.1.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.10.1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$7.678.664,77(sete milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 9.330.659,03 (nove milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 9.590.116,19 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e dezenove centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 259.457,16 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:CONSORCIO CETENG E JN.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa.

DATA:29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:35199680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.05.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de conjuntos de robótica educacional experimental para educação infantil e ensino fundamental, destinados às Escolas Públicas do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Alfredo Bento de Araujo Neto.

Data do Contrato: 06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A2BEF17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 202, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA FINS DE PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como com o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 004/2010, de 22 de abril de 2010, que trata das obrigações de pequeno valor no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as disposições constantes dos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, que autorizam os entes federativos a fixarem, por lei ou ato normativo local, o valor das obrigações de pequeno valor (RPV);
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização do valor de referência para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), tendo em vista a variação do limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS);**DECRETA**:
Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 8.157,41(oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) como valor de referência para fins de pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, no âmbito do Município de Assaré.
Art. 2º. Os débitos municipais superiores ao limite de que trata o artigo anterior serão pagos mediante precatório, na forma prevista no artigo 100 da Constituição Federal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BC21CA47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 385, de 06 de Novembro de 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências"

O Prefeito(a) Municipal de Banabuiú-CE o Sr.(a) Francisco Marcilio Coelho Brito, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

RESOLVE

Art.1º- Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art.2º- Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Cargo	Instituição
Romel de Oliveira Ferreira	Arquiteto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ítalo Brito Menezes	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Antonio Bastos de Lima	Técnico em Agropecuária Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Agricultura/ Recursos Hídricos.
Natalia Lopes de Oliveira1	Secretaria Executiva	Secretaria de Governo
Lívia de Oliveira	Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente.	Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Maria Sabrina de Almeida Oliveira 2	Chefe de Divisão Administrativo Financeiro do SAAE de Banabuiú.	SAAE.
Juliana Nara Cavalcante Santos	Coordenadora de Apoio a Gestão e Supervisora escolar.	Secretaria Municipal de Educação
José Ivan Luz Ramos	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental.	Secretaria Municipal de Saúde

§1°- Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Cargo	Instituição
Samara Ferreira Lopes da Paz1	Assessora Governamental	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Valdeir Melo Silva	Arquiteto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Maria da Conceição Almeida Oliveira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Agricultura/ Recursos Hídricos
João Vitor Silveira Pimenta	Assessor Técnico Governamental	Secretaria de Planejamento e Finanças
Rayane Kely Pimenta2	Superintendente Adjunta	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Narcelio Maia Lima	Chefe de Almoxarifado	SAAE
José Clyster de Souza Filho	Diretor de Transporte da Secretaria de educação.	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Vargne de Oliveira	Coordenador de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde

§2°- Fica nomeada a Natália Lopes de Oliveira para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art.3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1°- Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB em correspondência ao Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022 – Convênio nº 00076/2022, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e OSC (FESPSP).

§2°- Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação do PMSB.

§3°- Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação do PMSB, para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo Municipal, conforme o mapeamento de atores realizado.

§4°- Providenciar as atividades relativas à Mobilização e Participação Social, garantindo a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do PMSB, inclusive disponibilizando nas redes sociais do Poder Executivo Municipal, informações sobre os eventos, bem como publicando no site da Prefeitura Municipal, cópia da minuta do PMSB e demais materiais de divulgação a serem confeccionados.

§5°- Fornecer e garantir estrutura física e logística para a realização dos eventos técnicos, presenciais ou híbridos do PMSB, com a equipe da OSC (FESPSP) do respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, e dos eventos previstos no Plano da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação do PMSB.

§6°- Colaborar e fornecer as informações solicitadas pela OSC (FESPSP) do respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o PMSB, permitindo assim, a elaboração de minuta do PMSB pela OSC (FESPSP).

§7°- Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação do PMSB.

§8°- Encaminhar a minuta do projeto de lei, documento consolidado do PMSB e o resumo executivo do PMSB para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito(a) Municipal de Banabuiú, em 06 de Novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:36719139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.10.002/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DOS ARRUAMENTOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES EM CONTEMPLAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM SITUAÇÃO CONSOLIDADA E IRREVERSÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE:
Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de reconhecimento dos arruamentos públicos já existentes em contemplação da malha viária em situação consolidada e irreversível as artérias públicas na Zona Urbana deste Município de Barbalha/Ce, os seguintes arruamentos:

• Rua Expedito Jacinto da Cruz, popularmente conhecida como “Rua 01”, que se inicia na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua José Gonçalves de Araújo, popularmente conhecida como “Rua 02”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua José Sampaio, popularmente conhecida como “Rua 03”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua Pedro Francisco de Lacerda, popularmente conhecida como “Rua 04”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 05”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua Severino Jacinto da Cruz, popularmente conhecida como “Rua 05”, que se inicia perpendicularmente na “CE-293 -Rodovia José Olegário da Cruz”, finalizando na “Rua 06”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua João Varela da Silva, popularmente conhecida como “Rua 06”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 09”, finalizando na “Rua 08”, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua Francisco Gonçalves, popularmente conhecida como “Rua 07”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 06”, se estendendo ao limite Sul, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua Engracia Damasceno Nogueira, popularmente conhecida como “Rua 08”, que se inicia perpendicularmente na “Rua 06”, se estendendo ao limite Sul, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua João Bosco Sá Cavalcante, popularmente conhecida como “Rua 09”, que se inicia perpendicularmente na “CE 293-Rodovia José Olegário da Cruz”, se estendendo ao limite Sul, consoante Lei nº 2.878/2025;
• Rua Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, a artéria localizada no Bairro Buriti, que têm início na Avenida José Olegário da Cruz e término na Rua Expedito Jacinto da Cruz, no município de Barbalha-CE, consoante Lei Nº 2.906/2025;
• Rua Maria Iara Machado, que se inicia-se perpendicularmente na CE-293 finalizando na Estrada Vicinal do Sitio Cabeludo, consoante Lei nº 2.841/2024;

Art.2º- Os arruamentos acima descritos por este Decreto destinam-se especificamente à via pública já existente e de interesse no Município de Barbalha/CE.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:EE1FD303

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.924/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.624/2022, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O caput do art. 2° da Lei Municipal n° 2.624, de 22 de abril de 2022**,** passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Para os efeitos desta Lei, serão considerados abandonados todos os veículos automotores, elétricos, articulados, reboque ou semirreboque, bem como máquinas agrícolas e similares que foram identificados estacionados na Zona Urbana do Município de Barbalha/CE, incluindo as Sedes dos Distritos, em logradouros públicos, no mesmo local, que apresentem qualquer uma das seguintes características:
omissis"

Art. 2º. O art. 3° da Lei Municipal n° 2.624, de 22 de abril de 2022**,** passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. Caso seja possível a identificação do proprietário do veículo, o mesmo será notificado pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, para no prazo de 72h (setenta e duas horas) realizar a retirada dos veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semirreboque, e de 10 dias pra a retirada de máquinas agrícolas e similares da via pública, sob pena de aplicação de multa de 70 (setenta) UFIRMs, remoção e posterior leilão do veículo.
§1° Diante da impossibilidade de identificação do proprietário, o Setor competente afixará no veículo notificação determinando ao responsável/proprietário que remova o veículo para local apropriado, no prazo de 72h (setenta e duas horas) realizar a retirada dos veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semirreboque, e de 10 dias pra a retirada de máquinas agrícolas e similares da via pública, sob pena de aplicação de multa de 70 (setenta) UFIRMs, remoção e posterior leilão do veículo.
§2° Após a devida notificação, finalizados os prazos estipulados no parágrafo anterior, serão imediatamente removidos os veículos abandonados.
§3° Os veículos removidos pelo Poder Público Municipal serão armazenados no Pátio do DEMUTRAN, sob a guarda do referido órgão.
a) Durante o período em que o veículo estiver abrigado no Pátio do DEMUTRAN, independentemente da origem de sua apreensão, seja por abandono ou infração/crime de trânsito, é devido pelo seu proprietário/responsável o pagamento de Diária de Pátio, fixada da seguinte forma:
1.Diária de Pátio de Motocicletas e Ciclomotores: 02 UFIRMs;
2.Diária de Pátio de Veículos de Passeio e Caminhonetas: 03 UFIRMs;
3.Diária de Pátio de Máquinas Agrícolas e similares, bem como demais veículos acima de 3,5 toneladas: 04 UFIRMs;
4.Diária de Pátio de Reboque de Motocicletas e Ciclomotores: 12 UFIRMs;
5.Diária de Pátio de Reboque de Automóveis e Caminhonetas: 35 UFIRMs;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:648CA04D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.925/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Elice Jandir Bender,** a nova UBS em instalação no Loteamento Bender Ville.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no ÁtrioMunicipal de Barbalha/CE em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:398C02FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.921/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Barbalha na

formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à igualdade racial.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de Promoção da Igualdade Racial, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de Promoção da Igualdade Racial, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Barbalha;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de Promoção da Igualdade Racial, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à Promoção da Igualdade Racial;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de Promoção da Igualdade Racial de Municípios da região, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Barbalha e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 4° O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Barbalha será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 6 de representantes da sociedade civil organizada e 6 de representantes do Governo Municipal. Fica o referido conselho vinculado à Secretaria de Assistência Social do município de Barbalha.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema de Promoção da Igualdade Racial.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pelo Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I - Duas representações, titulares e respectivos suplentes de religiões de matrizes africanas atuantes e sediadas no Município de Barbalha-CE;
II - Duas representações e respectivos suplentes dos movimentos sociais, constituídos juridicamente, de defesa das comunidades e povos afrodescendentes e povos tradicionais;
III - Duas representações e respectivos suplentes de instituição de ensino superior, com comprovação de pesquisa acadêmica na área de defesa da igualdade racial.
§3° As instituições representadas no COMPIR devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham o combate ao racismo, saúde, educação, segurança e organização popular.
§4° O COMPIR será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§5° Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMPIR e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§6° O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMPIR, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§7° A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§8° O COMPIR será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolho por seus pares na reunião de instalação do Conselho.
§9° Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§10 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPIR, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§11 O COMPIR poderá ter como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§12 A participação dos Conselheiros no COMPIR, não será remunerada.
§13 As representações da sociedade civil podem ser, em cada seguimento, representantes da mesma entidade ou organização, sendo aclamadas no encontro específico.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMPIR, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMPIR, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR- assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:66D82EBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.923/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL N° 14.682/2023, QUE CRIA O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Divulgação da Lei Nacional n° 14.682, de 20 de setembro de 2023, que "Cria o Selo Empresa Amiga da Mulher".
Parágrafo único. O Selo Empresa Amiga da Mulher tem a finalidade de identificar sociedades empresariais que adotem as práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
Art. 2º. O Selo Empresa Amiga da Mulher será conferido a sociedades empresariais que cumpram ao menos dois dos seguintes requisitos:
I - reservem percentual mínimo de dois por cento do quadro de pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo o anonimato desta condição;
II - possuam política de ampliação da participação da mulher na ocupação dos cargos de alta administração da sociedade;

III - adotem práticas educativas e de promoção dos direitos das mulheres e de prevenção da violência doméstica e familiar, nos termos do regulamento;
IV - garantam equiparação salarial entre homes e mulheres, na forma do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
Art. 3º. Órgão competente poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a pela execução da campanha.
Art. 4º. Ato do Poder Executivo Regulamentará esta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 31 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CEem 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:48F18120

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.926/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A PERMUTA DA FINALIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a finalidade dos imóveis de propriedade do Município inseridos no Loteamento Canaã II, inscrito no Cartório de Registro de imóveis deste município sob o nª de matrícula R. 19/9441, nos termos desta lei, avaliados de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme identificado a seguir:
I – Área Institucional do Loteamento Canaã II, com o total de 43.052,82m², localizada nas coordenadas geográficas 7°18’11.5”S e 39°22’09,3”W, da qual se extrai para fins de permuta a área de 7.024,43m², avaliada no valor de R$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado, resultando no valor total de R$ 459.819,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).
II - Área Institucional do Loteamento Canaã II, com o total de 43.052,82m², localizada nas coordenadas geográficas 7°18’11.5”S e 39°22’09,3”W, da qual se extrai para fins de permuta a área de 3.788,35m², avaliada no valor de R$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado, resultando no valor total de R$ 247.985,39 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a finalidade dos imóveis de propriedade do Município inseridos no Loteamento Canaã II, inscrito no Cartório de Registro de imóveis deste município sob o nª de matrícula R. 19/9441, descritos no art. 1° desta Lei, pelos imóveis de propriedade do Município inseridos no Loteamento Jardim dos Ipês, inscrito no Cartório de Registro de imóveis deste município sob o nª de matrícula R. 06/3994, avaliados de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme identificado a seguir:
I – Área Verde VII, do Loteamento Jardim dos Ipês, com área de 7.024,43m², localizada nas coordenadas geográficas 7°18’40.6”S e 39°17’19.2”W, avaliada no valor de R$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado, resultando no valor total de R$ 459.819,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).
II - Área Verde VIII, do Loteamento Jardim dos Ipês, com área de 3.788,38 m², localizada nas coordenadas geográficas 7°18’52.9”S e 39°17’09.8”W, avaliada no valor de R$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado, resultando no valor total de R$ 247.985,39 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º Conforme o autorizado nos artigos 1° e 2° desta Lei, as Áreas Verdes VII e VII do Loteamento Jardim dos Ipês se tornam Áreas Institucionais e as parcelas indicadas da Área Institucional do Loteamento Canaã II se torna Área Verde.
Art. 4º.Os imóveis objeto da permuta da presente Lei autorizativa foram pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resultando no valor de R$ 65,46 (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o metro quadrado.
Art. 5º.A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, anuência da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.
Art. 6º.A permuta de finalidade de áreas de que trata esta Lei tem a destinação abaixo disposta:
I – Nova Área Institucional VII do Loteamento Jardim dos Ipês se destina a construção da Garagem Central da Secretaria Municipal de Educação;
II – Nova Área Institucional VIII do Loteamento Jardim dos Ipês se destina a doação para a Câmara Municipal, visando a edificação de sua sede própria;
Art. 7º.Fica autorizado, por meio desta Lei, o Executivo Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município a promover a doação da Nova Área Institucional VIII do Loteamento Jardim dos Ipês a Câmara Municipal de Barbalha/CE, visando a edificação de sua sede própria.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:35A1BC19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Antes de iniciar a **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa oportunizou o momento para a entrega da Moção de Aplausos à senhora Monaliza Alencar, pela sua trajetória de fé, superação, empreendedorismo e contribuição para a valorização da mulher na vaquejada e na cultura nordestina, aprovada nesta Casa por meio do Requerimento nº 113/2025, de iniciativa da Exma. Vereadora/Presidenta Cláudia Antônia dos Santos Costa. Em tempo, a

Senhora Monaliza Alencar, em seu pronunciamento, expressou seus sinceros agradecimentos pela homenagem recebida. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para leitura em Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que concede aumento salarial aos ocupantes do cargo efetivo de secretário escolar, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que autoriza o município de Campos Sales - CE a firmar parcelamento de dívidas nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025, e dá outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Logo em seguida, a Senhora Presidenta Cláudia Costa solicitou a compreensão de todos para a realização da entrega da Moção de Reconhecimento, Louvor e Congratulações aos profissionais que integram a Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, sediada em Campos Sales/CE, em virtude dos relevantes serviços prestados com dedicação, zelo e humanização à população de Campos Sales e aos municípios referenciados. A referida Moção foi aprovada por esta Casa Legislativa por meio do Requerimento nº 112/2025, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento. Na oportunidade, foi convidada a tomar assento no Plenário a Ilma. Dra. Cynthia Aguiar, Diretora da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, para participar do momento solene. Em seguida, a palavra foi facultada aos nobres Vereadores, que prestaram suas homenagens aos profissionais que compõem a equipe da mencionada unidade de saúde. Por fim, a Dra. Cynthia Aguiar, representando a equipe da Policlínica, fez uso da palavra para agradecer aos parlamentares pela distinção conferida por meio da Moção de Reconhecimento, Louvor e Congratulações. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidenta Cláudia Costa encaminhou para votação Plenária os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde do município de Campos Sales – CE, em conformidade com a Constituição Federal (Título VIII, Capítulo II, Seção II, Art. 198, inciso III); com as Leis Federais de nº 8.080/1990 e 8.142/1990; bem como com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012; e adota outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que denomina de Raul Aquino Rodrigues a quadra poliesportiva localizada no bairro Alto Alegre, no município de Campos Sales – Ceará, e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor José Nobre Guimarães, e adota outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor Francisco de Assis Rodrigues, e adota outras providências (***APROVADO***). No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:D7D217CA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110401/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082601/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa **V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 42.260.702/0001-54. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS - MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 2587. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 977.429,44 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO:** 4 de Novembro de 2025 até 18 de Fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 4 de Novembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA. **Fornecedor Beneficiário:** V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 42.260.702/0001-54

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:79507E41

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 060502/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 060502/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 114

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, como Ordenador de Despesas com a empresa **CLEIDE ANA DOS REIS, CNPJ Nº 41.265.279/0001-12**, com objetivo de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS/DATASUS, REFERENTES À ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZO:** INICIAL: 05 de junho de 2025. **FINAL**: 05 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **ORDENADORA DE DESPESAS:** MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** CLEIDE ANA DOS REIS, CNPJ Nº 41.265.279/0001-12.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:63AE0F2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 24 de novembro de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, a Pregão Eletrônico n° 2025.11.06.048-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br -

https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C2211757

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0602 10 302 1007 2.035 FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ / 0602 10 301 1002 2.033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**–MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 150010020 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. SAÚDE, 160000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO, 160100000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO, 1631000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, COM SEDE À RUA SENADOR POMPEU, Nº 1315, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.369.194/0001-83. **VALOR**: R$ 23.489,60 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA LOURENÇO--PROPRIETÁRIO- COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:335917F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-009/2025-SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS**, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 06.02. 10 301 1002 2.033 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio / 0602 10 302 1007 2.035 – Funcionamento do Hospital Francisco Nogueira de Queiroz; Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 433.014,81 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE. **REPRESENTANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE**. CONTRATADA:** MARIA ROMÁRIA DE ALMEIDA JALES-ME - (LABORATÓRIO BOM PRECO). **REPRESENTANTE:** MARIA ROMÁRIA DE ALMEIDA JALES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:15BADB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0901 08 122 0820 2.077 GERENCIAMENTO ADMIN. E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**–MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 150000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.**COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, COM SEDE À RUA SENADOR POMPEU, Nº 1315, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.369.194/0001-83. **VALOR**: R$ 11.878,30 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA LOURENÇO--PROPRIETÁRIO- COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:771395CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0701 04 122 0402 2.038 – FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 150000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, COM SEDE À RUA SENADOR POMPEU, Nº 1315, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.369.194/0001-83. **VALOR**: R$ 49.635,85 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA LOURENÇO--

PROPRIETÁRIO- COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2095EC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DAS NECESSIDADES DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO A TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Ereré e o Ministério Público do Estado do Ceará, que impõe a adoção de medidas voltadas à regularização do quadro funcional municipal, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o provimento de cargos e empregos públicos, admitindo contratações temporárias apenas em hipóteses excepcionais de interesse público relevante e mediante lei específica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação do quadro de pessoal do Município à legislação vigente, evitando a perpetuação de vínculos precários;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe ao gestor público o dever de planejar, controlar e justificar as despesas com pessoal, especialmente quando da criação, transformação ou extinção de cargos, bem como da realização de concursos públicos;

CONSIDERANDO que o levantamento detalhado de servidores temporários é instrumento indispensável para o planejamento administrativo, a eficiência na gestão pública e a formulação de políticas de recursos humanos compatíveis com as metas fiscais e o interesse coletivo;

CONSIDERANDO ainda a importância de identificar quais funções correspondem a atividades permanentes e, portanto, devem ser objeto de concurso público, permitindo a reestruturação racional e responsável da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado aos Secretários Municipais, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, que realizem levantamento minucioso e atualizado da totalidade dos servidores contratados por tempo determinado, discriminando:

I – o órgão ou secretaria de lotação;
II – a função ou atividade desempenhada;
III – a natureza da função (atividade-fim ou atividade-meio);
IV – a data de início e a base legal da contratação;
V – a justificativa da necessidade do vínculo; e
VI – a indicação da necessidade de criação ou provimento de cargo efetivo para o desempenho da função.

Art. 2º - O levantamento deverá priorizar a identificação das atividades de caráter permanente e essencial, entendidas como aquelas indispensáveis à continuidade do serviço público municipal, que, por força constitucional, devem ser exercidas por servidores efetivos admitidos mediante concurso público.

Art. 3º - Concluído o levantamento, os Secretários Municipais e o Setor de Pessoal deverão consolidar os dados em relatório único, o qual será encaminhado ao Setor de Contabilidade para realização do estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente da substituição gradativa dos vínculos temporários por cargos efetivos.

Art. 4º - O relatório consolidado e o respectivo estudo de impacto financeiro deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, sendo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Decreto para o relatório e 30 dias úteis a contar da data do recebimento do mesmo para o respectivo estudo de impacto financeiro, para fins de planejamento e elaboração de proposta de concurso público que atenda às demandas reais do Município.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento adotará as medidas administrativas subsequentes, inclusive de ajuste das estruturas de cargos e funções, a fim de viabilizar o cumprimento integral do TAC e a adequação legal do quadro de servidores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:11D0D098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.10.16.01, DE 16 DE OUTUBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de outubro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos institucionais e de interesse do município no Gabinete do Senador Eduardo Girão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 16 de Outubro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:4BA30451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.10.30.01, DE 30 DE OUTUBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de outubro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos institucionais e de interesse do município na Coordenadoria de Eventos da Casa Civil do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 30 de Outubro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:30321C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.11.03.01, DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá do dia 05 ao dia 07 de Novembro de 2025 a cidade de Brasília/DF, 03 (três) diárias com o valor total de R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de participar do Encontro Parceria e Cooperação Federativa Governo Federal e Municípios e de audiências ministeriais para tratar de assuntos institucionais e de interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 03 de Novembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:65456142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.11.03.02, DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 04 de novembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos institucionais e de interesse do município na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 03 de Novembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:EF40B1F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.533/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA 1.650 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.533/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1° da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. ...
Parágrafo único. A referida autorização diz respeito ao pagamento da premiação das seguintes competições: Campeonato Municipal de Futebol Masculino Aberto e Veterano, Campeonato Municipal de Futsal Masculino nas categorias Sub 9, Sub 12, Sub 15 e Aberto, Campeonato Municipal de Futsal Feminino na categoria aberto e aos atletas vencedores de corrida de rua.

Art. 2°. Fica revogado o inciso III, do artigo 2° da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 3°. Fica acrescido os incisos VII e VIII ao artigo 2° da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações

VII – O Campeonato Municipal de Futsal Sub 12:
a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R$300,00 (trezentos reais);
b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R$200,00 (duzentos reais);

VIII – O Campeonato Municipal de Futsal Sub 09:

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R$300,00 (trezentos reais);
b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R$200,00 (duzentos reais);

Art. 4º. Fica alterado o caput do Artigo 2º-A a Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:
Art. 2°-A. O valor total da premiação aos atletas vencedores da corrida de rua corresponderá a importância de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a serem distribuídos da seguinte forma:

Art. 5º. Fica alterado os incisos VII, VIII, X, XI, XII e XIII do Artigo 2º-A a Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que terão a seguinte redação:

VII – Corrida Local Masculino – categoria de 50 a 59 anos de idade:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 200,00 (duzentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 100,00 (cem reais);

VIII – Corrida Local Feminino – categoria de 50 a 59 anos de idade:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 200,00 (duzentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 100,00 (cem reais);

X – Corrida Geral Local Masculino
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 500,00 (quinhentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 400,00 (quatrocentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);

XI – Corrida Geral Local Feminino:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 500,00 (quinhentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 400,00 (quatrocentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);

XII – Corrida Geral Visitante Masculino:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 500,00 (quinhentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 400,00 (quatrocentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);

XIII – Corrida Geral Visitante Feminino:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 500,00 (quinhentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 400,00 (quatrocentos reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 6°. Fica acrescido os incisos XIV, XV e XVI ao artigo 2°-A da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações

XIV – Corrida Local Masculino – categoria acima de 60 anos de idade:
a. O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 300,00 (trezentos reais);
b. O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 200,00 (duzentos reais);
c. O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 100,00 (cem reais);

XV – Corrida Local Masculino – categoria 13 a 17 anos:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 200,00 (duzentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 100,00 (cem reais);

XVI – Corrida Local Feminino – categoria 13 a 17 anos:
O 1° lugar, troféu, medalha e R$ 200,00 (duzentos reais);
O 2° lugar, troféu, medalha e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
O 3° lugar, troféu, medalha e R$ 100,00 (cem reais);

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:4CAC8C67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.10.21.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 02 e 03. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 6 de novembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D3CA3D15

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.09.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.10.09.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3836, de 5 de novembro de 2025, página(s) 25, **ONDE SE LÊ:** "duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta oitenta reais", **LEIA-SE:** "duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3D970199

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO(S) DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.09.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.10.09.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3833, de 31 de outubro de 2025, página(s) 19, **ONDE SE LÊ:** "23 de setembro de 2025", **LEIA-SE:** "30 de outubro de 2025". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B26B4C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.11.07.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o uso das vias públicas próximas à Praça do Pontal de Maceió, para realização da 32ª Edição do Pontal Arte – Nosso povo, nossas raízes, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização da 32ª Edição do Pontal Arte – Nosso povo, nossas raízes, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, evento de grande relevância cultural e turística, que atrai significativo público ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade do fechamento de vias públicas e a consequente organização do Trânsito, proporcionando segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentado o uso das vias públicas situadas na Praça do Pontal de Maceió, durante a realização da 32° Edição do Pontal Arte – Nosso povo, nossas raízes, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, com interdição parcial e total em determinados horários.
Art. 2º. Durante os dias 21 e 22 de novembro de 2025, as vias próximas à Praça do Pontal de Maceió permanecerão interditadas das 16h às 00h30, exclusivamente para a realização do evento.
Art. 3º. Os desvios no trânsito ocorrerão da seguinte forma:
Sede – Praia: Desvio na Francisco Batista (conhecida Rua Grande), Travessa Isidoro Isídio, José Monteiro, Vicente Silvano, Esquerda na Damião Jorge, Direita na Edite Gomes;
II. Praia – Sede: Direita da Edite Gomes, Damião Jorge, Vicente Silvano, José Monteiro, Travessa Isidoro Isídio e Francisco Batista (conhecida Rua Grande).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:01948032

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.11.07.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Redistribuição de Servidor Público Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, na forma que indica.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 46, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que trata do Instituto de REDISTRIBUIÇÃO, no qual permite o deslocamento de servidor, com respectivo cargo para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade;
CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2025, de 4 de novembro de 2025, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita, com a maior brevidade possível, ao Diretor de Divisão de Recursos Humanos a redistribuição de um (a) Psicólogo (a) efetivo para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Fortim;
CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2025, de 6 de novembro de 2025, expedido pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fortim, em que solicita à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a disponibilidade de Psicólogo (a) do quadro de pessoal da referida secretaria para suprir as necessidades prementes dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício GABSEC nº 167/2025, de 6 de novembro de 2025, redigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em decorrência do pedido de urgência de um psicólogo efetivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em dar continuidade aos serviços essenciais de saúde mental, no sentido de disponibilizar a Psicóloga Efetiva, Sra. MILENA VEIRA COELHO, Matrícula nº 0060940, recentemente lotada nesta Secretaria, para ser redistribuída para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Despacho Final emitido pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos no Procedimento Administrativo 06/2025, a favor da redistribuição da servidora efetiva Milena Vieira Coelho, matrícula n° 0060940.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica REDISTRIBUÍDA a servidora MILENA VEIRA COELHO, Matrícula nº 0060940, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (a), da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 07 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:A919D54E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 340/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 340/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: VALMIR FILHO MONTEIRO, para o **Cargo** de COORDENADOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B1FB42EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 341/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 341/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: ANTONIO CICERO DE SOUSA BRITO, para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS com **lotação** no(a) SEC.DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BB56470B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 342/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 342/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: AFONSO PINHEIRO SOUTO NETO, para o **Cargo** de COORDENADOR DO CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5447C026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 343/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 343/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS, para o **Cargo** de SUPERVISOR(A) com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:88400F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 344/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 344/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CICERA VALERIA DE FREITAS COSTA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE VIGILANCIA PERMANENTE EM SAUDE com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:AD32A302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 345/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 345/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: THAMIRES DOS SANTOS FERREIRA, para o **Cargo** de COORDENADOR(A) DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:6C46F977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 346/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 346/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: FRANCISCO KLEBER ALVES SOARES, para o **Cargo** de COORDENADOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5C4AC903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 347/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 347/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: DANIEL CUSTODIO DA SILVA, para o **Cargo** de COORD ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E3CD8719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 348/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 348/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: KYDNA ANTONIA FERREIRA SATIRO DE AQUINO, para o **Cargo** de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COOORDENACAO com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EB87957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 349/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 349/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DE FATIMA CARLOS BALBINO, para o **Cargo** de GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAÚD com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B78F2625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 350/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 350/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: ANGELA MARIA BARCELAR DOS SANTOS, para o **Cargo** de COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D17004EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 351/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 351/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CARLOS DANIEL FERREIRA BOMFIM, para o **Cargo** de CHEFE DE SETOR DE MEDICAMENTOS com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B94CB9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 352/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 352/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: SILVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS, para o **Cargo** de CHEFE DE SETOR DE MEDICAMENTOS com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:25B8618B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 353/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 353/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: PATRICIA BORGES DE BRITO FERREIRA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE VIGILANCIA DA SAUDE DO TRABALHADOR com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:53175585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 354/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 354/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: SABRINA OLIVEIRA DE SOUSA, para o **Cargo** de COORDEDANOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:8F882E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 355/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 355/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: THALIA SOARES LIMA, para o **Cargo** de OUVIDOR DO SUS com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2E08F733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 356/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 356/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CICERA ALVES BARBOSA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE ALMOXARIFADOS com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:82931083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 357/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 357/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRITO, para o **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:18A3BC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 358/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 358/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: JACINTA ROMEU BARBOSA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE ALMOXARIFADOS com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7F6189EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 359/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 359/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: HENRIQUE PEREIRA DA SILVA SIMOES DE SOUZA, para o **Cargo** de ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMA com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:605F3BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 360/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 360/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: JOZIVANHA BARCELAR PEREIRA, para o **Cargo** de COORDENADOR DO CADASTRO SOCIAL com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:053DC5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ:

07.569.205/0001-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade 26.08 Vias terrestres urbanas e rurais-manutenção e restauração, em Trecho Sítio Estivas- Alto do Rodrigues- Santo Antônio dos Camelos no municipio de Guaraciaba do Norte-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DDE315D2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1306010/2025-SEPSO** – Processo Originário**: FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO na Rua Raimundo Ximenes de Araújo, s/n, Bairro Jardins do Munícipio de Guaraciaba do Norte/CE.**.– Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** – Contratado: **FRANCISCO KELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF n°: **609.625.763-10**– Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/06/2025** – Vigência: **13/06/2025** à **13/06/2026** – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **FRANCISCO KELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** (CONTRATADO).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4F4C64C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2022 - SEINFRA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 490/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0002.2.074.3.3.90.36.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** Anderson da Silva Pereira. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 2022.10.10.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos , pela contratante e o Sr. Anderson da Silva Pereira, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:5231B457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.008/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 15.008/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 10 de novembro de 2025 às 10h00min horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 25 de novembro de 2025 às 08h00min horas, Início da abertura da sessão: 25 de novembro de 2025 às 09h00min horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 10 de novemnbro de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:30AFDCBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES,** nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Sonia Maria de Lima Oliveira;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 3325**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária da Educação
Portaria Nº 023/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33FF9260

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2732/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MARIA GRAZIELLA LIMA DOS SANTOS GOMES** inscrito(a) no CPF Nº: 078.029.253-71 e RG Nº: 597932232 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe Dos Serviços De Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5511F365

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2733/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **VALDEMIR FERNANDES LIMA** inscrito(a) no CPF Nº: 661.423.693-87 e RG Nº: 99029156105 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0D303556

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2746/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CAMILA BITENCOURT DOS REIS CORREIA** inscrita no CPF Nº: 065.352.233-96 e RG Nº: 20088269749 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Escola Municipal de Trânsito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:00051C8A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2747/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MATHEUS ATLAS FERREIRA MOREIRA** inscrito no CPF Nº: 064.999.823-50 e RG Nº: 20078790780 matricula Nº: 74658 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9C211576

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2748/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Iguatu - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 866/2025 – da Prefeitura Municipal de Iguatu - CEARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 485/2025 – GAB - Juazeiro - CEARÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025;

3. O Termo de Convênio Nº 34, de 01 de agosto de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Juazeiro do Norte.

4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **LUCIENE LIMA DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal **LUCIENE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduada, matrícula Nº:2130/1335, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, com ônus para o cedente, e efeitos a partir da data 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 03 de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1672CABE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2749/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Icó - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 178/2025 – da Prefeitura Municipal de Icó - CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 902/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025;

3. O Termo de Convênio Nº 02-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Icó.

4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **CAMILA BITENCOURT DOS REIS CORREIA;**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal **CAMILA BITENCOURT DOS REIS CORREIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº:65609, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Icó-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos a partir da data 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 03 de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D852C8BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2754/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **MOEMA DE SOUZA VIANA,** inscrita no CPF Nº: 029.025.113-37 RG: 2004029106971 e matrícula Nº: 44567, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FD10B330

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2755/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Icó - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 177/2025 – da Prefeitura Municipal de Icó - CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 901/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025;

3. O Termo de Convênio Nº 02-2025, de 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Icó.

4. O Termo de Anuência à cessão da servidora **MOEMA DE SOUZA VIANA;**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal MOEMA DE SOUZA VIANA, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula Nº:44567, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Icó-CE, sem ônus para o cedente, e efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:42BE95D8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2756/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor **CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA,** inscrito no CPF Nº: 018.656.233-00 RG: 98002386853 e matrícula Nº: 44582, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C9C817BF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2758/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 578/2025 – SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - CEARÁ, DE 19 DE AGOSTO DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 919/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025;

3. O Termo de Anuência à cessão do servidor **DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA;**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula Nº:44583, para prestar seus serviços na

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ônus da cessão com ressarcimento para a origem, e efeitos retroativos a partir da data 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4212848A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2759/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 585/2025 – SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - CEARÁ, DE 22 DE AGOSTO DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 920/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025;

3. O Termo de Anuência à cessão do servidor **CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA;**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO do servidor Municipal **CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula Nº:44582, para prestar seus serviços na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ônus da cessão com ressarcimento para a origem, e efeitos retroativos a partir da data 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de novembro de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1BD004DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3525PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3525PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 27 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 3525PE. Objeto: Contratação de locação de horas de máquinas pesadas do tipo tratores, motoniveladora e outros, com operador, para a execução de serviços atendendo as necessidades da Secretaria de infraestrutura do Município de Ipaporanga/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.

Ipaporanga/CE, 07 de novembro de 2025.

Paulo Renato Barbosa de Souza - PREGOEIRO.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9E3E8DA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001.2024 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.2.

Extrato de Contrato - Processo de Credenciamento 001.2024 / Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.19.2. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes. Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUSTAVO & ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.231.344/0001-86. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica e exames pré-operatórios, compreendendo consultas, realização de triagens de identificação de demanda, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos com valores estimados junto a Tabela SIGTAP/SUS do Sistema Único de Saúde, para atender a demanda da população do município de Jardim/CE. Valor Total do Contrato é de até: R$ 739.138,80 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Isabel Cristina Saraiva de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E7469D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0511.01/2025 - AGRIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2810.01/2025 - AGRIC – DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E EPI DE SEGURANÇA JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de é **R$ 12.818,32** (doze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 05 de novembro de 2025

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:27A0A6E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025

EMENTA: *Altera a Lei Complementar Municipal nº 12/2019, e, por extensão, a Lei Complementar Municipal nº 05/2013 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 005, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**CAPÍTULO IV** ... **Seção II Da Não Retenção do Tomador Mineral e Indústrias**
Art. 50-A As empresas mineradoras e industriais no Município de Massapê deverão informar á Secretaria de Finanças trimestralmente, até o último dia de cada trimestre, a relação e descrição de seus prestadores e terceirizados, contendo a qualificação e informações de cada prestador, bem como a descrição e valor de cada serviço prestado, tudo para fins de controle e fiscalização do tributo." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º O artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12** A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais de qualquer natureza, sem a devida **anuência da Prefeitura Municipal**, sujeitará o responsável às penas cabíveis, sem prejuízo das cominações legais e administrativas e da obrigação de recuperar/compensar.
Parágrafo único. O Chefe do Executivo editará decreto regulamentar informando os critérios objetivos, procedimento e documentação necessária para solicitação e concessão da anuência que trata o caput deste artigo." (NR)

Art. 4º A Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 14** Institui-se a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Lavra e Exploração de Recursos Minerários - TFM e o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Lavra e Exploração de Recursos Minerários - CMRM." (NR)

II – O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 18** O valor da TFM corresponderá a uma taxa fixa anual, correspondente a 2100 (duas mil e cem) UFIRMs, vigente na data do pagamento." (NR)

Art. 5º Ficam revogados também os artigos 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de abril de 2019:

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:9065DB1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 28/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor Cícero Dionísio da Silva, gratificação pelo desempenho da função de presidente da comissão de Planejamento e Contratação de Licitação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 34-B da resolução nº 004/2009.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, em 7 de novembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A01190F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 46/2025

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR STÊNIO JOSÉ SALÚ, NOMEADO NA PORTARIA Nº 06/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e no art. 34-B, § 1º da Resolução nº 004/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o percentual de gratificação concedido ao servidor nomeado na Portaria nº 06/2025, conforme segue:
I – Stênio José Salú, Matrícula nº 000000186, para a função de Fiscal de Contrato, com Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2025 e da Portaria nº 38/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:223A8715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.04/GAB.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.04/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através da Gabinete do Prefeito e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:80320C07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO – ACOMJAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO – ACOMJAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.855.373/0001-57, com sede no Sítio Baixio da Extrema, s/n, Zona Rural, Município de Mauriti, Estado do Ceará, CEP 63.210-000.

Art. 2º A Associação tem por finalidade o desenvolvimento comunitário e social, promovendo atividades voltadas à agricultura familiar, fabricação de conservas de frutas, produtos de panificação, produtos têxteis e cerâmicos, além de ações de capacitação, geração de renda e incentivo à economia solidária na zona rural do município.

Art. 3º A entidade encontra-se regularmente constituída, com Estatuto Social registrado no Cartório Leite Sampaio, sob o nº 29, Livro A-12, folhas 039 a 042, em 28 de setembro de 2021, e situação cadastral ativa junto à Receita Federal do Brasil, conforme comprova o respectivo Certificado de Inscrição no CNPJ.

Art. 4º A declaração de utilidade pública municipal tem por finalidade habilitar a entidade a firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com o Poder Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 747/2007, e em demais legislações aplicáveis.

Art. 5º A Associação deverá manter-se em regular funcionamento, observando as disposições de seu Estatuto Social e da legislação vigente, sob pena de revogação desta declaração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.937/2025, de 07 de NOVEMBRO de 2.025, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO – ACOMJAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal **de Mauriti/CE**

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO – ACOMJAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador José Deuzivan da Silva - PT:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO – ACOMJAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.855.373/0001-57, com sede no Sítio Baixio da Extrema, s/n, Zona Rural, Município de Mauriti, Estado do Ceará, CEP 63.210-000.

Art. 2º A Associação tem por finalidade o desenvolvimento comunitário e social, promovendo atividades voltadas à agricultura familiar, fabricação de conservas de frutas, produtos de panificação, produtos têxteis e cerâmicos, além de ações de capacitação, geração de renda e incentivo à economia solidária na zona rural do município.

Art. 3º A entidade encontra-se regularmente constituída, com Estatuto Social registrado no Cartório Leite Sampaio, sob o nº 29, Livro A-12, folhas 039 a 042, em 28 de setembro de 2021, e situação cadastral

ativa junto à Receita Federal do Brasil, conforme comprova o respectivo Certificado de Inscrição no CNPJ.

Art. 4º A declaração de utilidade pública municipal tem por finalidade habilitar a entidade a firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com o Poder Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 747/2007, e em demais legislações aplicáveis.

Art. 5º A Associação deverá manter-se em regular funcionamento, observando as disposições de seu Estatuto Social e da legislação vigente, sob pena de revogação desta declaração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:70069428

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.800/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.800, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à FRANCISCO MORAIS SAMPAIO, brasileiro, casado, professor, natural de Mauriti/CE, portador do CPF nº 116.279.563-87 e RG nº 96029014900, residente e domiciliada à Rua A, 10, Conjunto Residencial Antônio Marques, Bela Vista, Mauriti/CE, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua Otacílio Alexandre, s/n, Bairro Bela Vista, Município de Mauriti – Ceará, com área total de 540,00 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), conforme descrito abaixo:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.938/2025, de 07 de NOVEMBRO de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.800/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.800/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.800, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à FRANCISCO MORAIS SAMPAIO, brasileiro, casado, professor, natural de Mauriti/CE, portador do CPF nº 116.279.563-87 e RG nº 96029014900, residente e domiciliada à Rua A, 10, Conjunto Residencial Antônio Marques, Bela Vista, Mauriti/CE, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua Otacílio Alexandre, s/n, Bairro Bela Vista, Município de Mauriti – Ceará, com área total de 540,00 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), conforme descrito abaixo:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DADAF492

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e firmar parcelamento de débitos previdenciários ou de outra natureza junto à União, suas autarquias e fundações, nos termos da **Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025**, e demais normas complementares.

Art. 2º - O parcelamento referido no artigo anterior poderá abranger débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles decorrentes de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social e de obrigações junto ao Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à formalização do parcelamento, inclusive a celebração de acordos, assinatura de termos de confissão de dívida e emissão de documentos indispensáveis à adesão prevista nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.939/2025, de 07 de NOVEMBRO de 2.025, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.939/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e firmar parcelamento de débitos previdenciários ou de outra natureza junto à União, suas autarquias e fundações, nos termos da **Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025**, e demais normas complementares.

Art. 2º - O parcelamento referido no artigo anterior poderá abranger débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles decorrentes de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social e de obrigações junto ao Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à formalização do parcelamento, inclusive a celebração de acordos, assinatura de termos de confissão de dívida e emissão de documentos indispensáveis à adesão prevista nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 07 de NOVEMBRO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3C701948

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.05/SEAMA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.05/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Do Município De Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BBE4FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.01/SME. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE. VALOR TOTAL DE: R$ 86.456,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. MAURITI-CE, 19 DE AGOSTO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: GILBERTO JUCA DA SILVA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO CONTRATADO: ARTHUR CAMPOS PARENTE - REPRESENTANTE LEGAL DA ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1FCADF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.02/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.02/SME. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE**. VALOR TOTAL DE**: R$ 94.157,00 (NOVENTA E QUATRO MIL,CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)**. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. MAURITI-CE, 19 DE AGOSTO DE 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: GILBERTO JUCA DA SILVA- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO CONTRATADO: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – REPRESENTANTE.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BD813EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.06.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.06.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **AGRALE S/A**. OBJETO: **aquisição de Ônibus Rural Escolar do tipo ORE Zero 4x4, destinados ao transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.** Valor (R$ 1.433.750,60). Mauriti/CE, 06 de novembro de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e o Sr. Rogerio Vacari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C3BF469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.07/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.07/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DE8C2DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025-SME.

EXTRTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025-SME. Objeto: locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo, nº 1223, Bairro Bela Vista, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria de educação do Município de Mauriti-CE. Contratada: Francisco Benedito da Silva Junior, inscrita no CPF: 017.799.043-04. Valor Total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).. Prazo de Execução: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Justificativa da Inexigibilidade: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Fundamento Legal: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Mauriti/CE, 07 de Novembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BA612BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.06/SEINFRA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.06/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos Do Município De Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CA7715CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.07.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.07.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DE ALTO CUSTO E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA. Valor total (**R$ 100.981,60**). Prazo: 07/11/2026. Mauriti/CE, 07 de novembro de 2025. Signatários: **Maria Evânia Sousa Furtado** e **Judite dos Santos Ângelo**.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97C738AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.03/SMS.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 05 (cinco) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D0F937AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.01/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.01/PE. Objeto: **A aquisição de gêneros alimentícios que irão compor cestas básicas, destinadas a distribuição gratuita às famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE.** Empresa vencedora: **DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS,** inscrita no **CNPJ Nº 51.276.059/0001-48**, no valor de (R$ 51.000,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:42C51A2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICPAL DE MERUOCA, José Herton Alves de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Meruoca/Ce e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2014 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,considerando a sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 0002482-39.2016.8.06.0123 proposta por FRANCISCA FLAVIA OLIVEIRA AMARAL MACHADO, **CONVOCA**a candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) conforme relação constante no Anexo I deste edital, com

vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s) efetivo(s), observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, n.º 385, Divino Salvador, Meruoca-Ce, **até o dia 10 de dezembro de 2025**, no horário compreendido entre as 08:00h às 14:00h, para a entrega de documentos.

1.1.O(s) candidato(s) convocado(s), que não quiser(es) ser nomeado(s) imediatamente, **não** poderá(ão) requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o **não** cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O descumprimento ou a ausência de documentos relacionados nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado/convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O convocado deverá apresentar atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho ou correlato, julgando-o apto ao trabalho, devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

2.1. Eventuais convocados portadores de necessidades especiais, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3. A cerimonia de nomeação e posse fica designada, previamente, para o **dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, n.º 385, Divino Salvador, Meruoca-Ce.

3.1. Na impossibilidade da cerimonia ocorrer de forma presencial, o(s) convocado(s) tomará(ão) posse de forma virtual, para tanto, deve a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão tomar todas as providências necessárias, inclusive comunicando o(s) convocado(s) previamente para o ato;

3.2. Na cerimonia de posse e nomeação o(s) servidor(es) receberá(ão) instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado e o elenco de suas atribuições, obedecendo à ordem de classificação do termo de homologação do concurso.

3.3. Da data da posse, os convocados terão o prazo de até 30 (trinta) dia para apresentar-se no seu local de trabalho, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) a pedido do(s) empossado(s), devendo o(s) servidor(es) iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pela Secretaria Municipal e/ou Diretoria da repartição à qual ficará subordinado.

3.4.A publicação dos atos de nomeação e posse se dará por meio oficial, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n. 584 de 19 de dezembro de 2003.

Paço Municipal de Meruoca, em 07 de novembro de 2025.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito do Município de Meruoca

ANEXO I

EDITAL CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA CATEGORIA D			
Nº INSC.	CANDIDATO	CLAS.	PROCESSO
134201	FRANCISCA FLAVIA OLIVEIRA AMARAL MACHADO	12	0002482-39.2016.8.06.0123

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2021
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.02 (duas) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.Cópia do PIS/PASEP, **se não constar na CTPS;**
4.Apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.CPF, **se não constar no RG;**
4.2. Declaração de Imposto de Renda **(caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);**
4.3.Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.4.Título de eleitor;
4.5. Certidão de quitação eleitoral;
4.6. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.7. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, **se tiver;**
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11.Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria D);
4.12. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Ceará e Justiça Federal do Ceará);
5.Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), **podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;**
6.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7.Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
8.Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo) e nem é gerente ou sócio administrador de pessoa jurídica (modelo anexo);
9.Número de conta bancária – Banco do Brasil.
Obs1. Os itens 4.1; 4.3; 4.4; 4.6; 4.7; 4.8 e 4.11 deverão ser autenticados em cartório.
Obs2. Os itens 5; 6 e 8 deverão ser reconhecidas as firmas em cartório.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS
(na descrição deve constar – endereço, data da aquisição, valor de aquisição e valor atual).

1. _____

2. _____

VEÍCULOS
(na descrição deve constar – descrição, data da aquisição, valor de aquisição e valor atual).

1. _____

2. _____

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1. _____

2. _____

FONTES DE RENDA

1. _____

2. _____

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Meruoca/Ce, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Meruoca/Ce, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2014) da Prefeitura Municipal de Meruoca/Ce,**DECLARO**, **QUE NÃO SOU GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR DE PESSOA JURÍDICA,** nos termos do art. 117, inc. X, Lei Municipal n. 584 de 19 de dezembro de 2003.

Meruoca/Ce, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Meruoca/Ce, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:8536653F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0108.01/2023, cujo objeto é CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO JOÃO DAS ALMAS, NA ESCOLA DEPUTADO MANOEL RODRIGUES (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins.

Meruoca-CE, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:90BA26D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preço Nº 0210.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7632F97C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.05.3

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.11.05.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e a senhora MARIA IVANILZA LEITE DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº. 369.500.413-49. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NO DISTRITO CAFÉ DA LINHA - ZONA RURAL, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 07 de Março de 2026. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Maria Ivanilza Leite de Figueiredo.

Milagres/CE, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1ABCECB6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2025.11.07.1

AVISO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 2025.11.07.1. O Agente de Contratação do Município de Milagres, em cumprimento da ratificação/autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade De Licitação Nº 2025.10.13.1 a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Favorecidas: FISIOCLINIC LTDA (CNPJ: 27.127.783/0001-25) -** Credenciada para o Item 5 **- MÉDICO ANESTESISTA. •R E J ASSISTENCIA MÉDICA LTDA (CNPJ: 43.001.681/0001-15) -** Credenciada para o Item 1 - PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA 24H SEG- SEX e Item 2 - PLANTÃO MÉDICO GENERALISTA 24H SAB, DOM E FERIADOS e **BS SAUDE LTDA (CNPJ: 13.471.987/0001-74) -** Credenciada para o Item 5 - MÉDICO ANESTESISTA. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/ **Credenciamento:** Procedimento Auxiliar nº 2025.08.29.1, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Ratificação:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro– Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Declaração de Inexigibilidade:** Felipe Sampaio de Araújo – Agente de Contratação. Data da Ratificação: 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D9F6FE3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001-2025SECULT-IN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20251010/0001-62 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001-2025SECULT-IN. OBJETO: Contratação de atrações artísticas para compor a programação do evento "Viva Mombaça 2025", em comemoração ao aniversário de 174 anos do Município de Mombaça, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I – DA ADJUDICAÇÃO.** Com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as informações constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 001-2025SECULT-IN às seguintes empresas, empresárias exclusivas dos respectivos artistas, conforme propostas apresentadas e documentos comprobatórios de exclusividade: **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, empresária exclusiva do artista IGUINHO E LULINHA – Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80, empresária exclusiva do artista JONAS ESTICADO – Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03, empresária exclusiva do artista TARCÍSIO DO ACORDEON – Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A adjudicação é feita de acordo com as condições estabelecidas no processo, com base na inviabilidade de competição comprovada e na exclusividade das representações artísticas. **II – DA HOMOLOGAÇÃO** Nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o parecer jurídico favorável e a regular instrução processual, HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 001-2025SECULT-IN, declarando regularmente concluído o procedimento administrativo. Determina-se, assim, a adoção das medidas administrativas cabíveis à formalização dos contratos com as empresas acima adjudicadas, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. **III – DISPOSIÇÕES FINAIS.** O presente Termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 00018.20251010/0001-62, para todos os fins de direito, servindo como documento comprobatório da adjudicação e homologação das contratações diretas realizadas.

Mombaça/CE, 28 de outubro de 2025.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES -
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DDF294CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001-2025SECULT-IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05112501SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20251010/0001-62 - CONTRATO Nº 05112501SECULT. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001-2025SECULT-IN - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "VIVA MOMBAÇA 2025", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 174 ANOS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação - 1801.13.392.0007.2.064 - Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros-Festividades e homenagens. Fonte de Recursos: Outros Convênio do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Mombaça-CE, em 05 de novembro de 2025.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES –
Secretário de Cultura e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05112502SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20251010/0001-62 - CONTRATO Nº 05112502SECULT. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001-2025SECULT-IN - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001- 08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 'VIVA MOMBAÇA 2025", NO DIA 26/11/2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN E HORÁRIO DE INÍCIO A COMBINAR ENTRE AS PARTES, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 174 ANOS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Dotação - 1801.13.392.0007.2.064 - Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros-Festividades e homenagens. Fonte de Recursos: Outros Convênio do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Mombaça-CE, em 05 de novembro de 2025.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES –
Secretário de Cultura e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05112503SECULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20251010/0001-62 - CONTRATO Nº 05112503SECULT. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001-2025SECULT-IN - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O): **TA SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA

COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "VIVA MOMBANÇA 2025", NO DIA 26/11/2025, COM HORÁRIO DE INÍCIO A COMBINAR, SENDO A DURAÇÃO DO SHOW DE 1H20M, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 174 ANOS DO MUNICÍPIO DE MOMBANÇA A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação - 1801.13.392.0007.2.064 - Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros-Festividades e homenagens. Fonte de Recursos: Outros Convênio do Estado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025.

Mombaça-CE, em 05 de novembro de 2025.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AED3F851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO** – **Secretário de Governo** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 07 de novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **TRATAR DA CESSÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0142 2.113 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E2ED68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE011/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº GM-PE011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 07 de novembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:63B56877

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250428/0001-02 - CONTRATO Nº SA-DL003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SA-DL003/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEBRAE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS GERENCIAIS E/OU TECNOLÓGICAS E/OU CAPACITAÇÕES, VISANDO FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE, A COMPETITIVIDADE, A INOVAÇÃO E OS RESULTADOS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA APICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, BOVINOCULTURA LEITEIRA, AVICULTURA E HORTICULTURA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:56EEB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250428/0002-02 - CONTRATO Nº ST-DL001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº ST-DL001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: SERVICO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEBRAE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS GERENCIAIS E/OU TECNOLÓGICAS E/OU CAPACITAÇÕES, VISANDO FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DOS GRUPOS DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, PROMOVENDO A SUSTENTABILIDADE, A COMPETITIVIDADE, A INOVAÇÃO E OS RESULTADOS DOS EMPREENDEDORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DO ARTESANATO LOCAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0137.2.083 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e

Assistencia Social, no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; 1001.08.244.0137.2.073 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:55B1E64C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 22/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TRATA DE REGRAS DE RATEIO DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Em respeito à Lei nº 14.113/20, fica definido que o município de Orós destinará proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Art. 2º. Em razão do efetivo cumprimento do artigo 1º, sempre que restarem saldos de um exercício onde não foi possível a aplicação total dos 70% em remuneração dos profissionais da educação, será realizado um rateio por meio de abono, do valor necessário para o atingimento do referido limite.
Parágrafo único: O rateio em questão observará a proporcionalidade do salário, a carga horária e o período do ano em que o profissional esteve em efetivo exercício na educação básica do município ou em cumprimento de mandato classista de representatividade da categoria.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:087582F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 24/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA REGRAS DE PROMOÇÃO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O art. 19, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 96/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19. (…)
§ 3º. São pré-requisitos para a progressão da Classe I para a Classe II do cargo de Agente Administrativo:
I – Ter cumprido o estágio probatório;
II – Ter completado, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício como Agente Administrativo I do Município de Orós;
III – Caso o servidor não tenha completado o tempo previsto no inciso II na data da publicação desta Lei, poderá requerer a progressão ao atingir o período exigido, desde que comprove, adicionalmente:
a) Experiência mínima de 05 (cinco) anos no exercício de funções de secretário escolar, chefia ou assessoramento nos âmbitos do Poder Executivo ou Legislativo; ou
b) Conclusão de curso específico em áreas correlatas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, reconhecido e aprovado pelo Município.
§ 4º. São pré-requisitos para a progressão da Classe II para a Classe III do cargo de Agente Administrativo:
I – Ter cumprido o estágio probatório;
II – Ter completado, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício como Agente Administrativo II do Município de Orós;
III – Caso o servidor não tenha completado o tempo previsto no inciso II na data da publicação desta Lei, poderá requerer a progressão ao atingir o período exigido, desde que possua formação em nível superior nas áreas de Direito, Contabilidade ou Administração.
§ 4º-A. O servidor que, na data da publicação desta Lei, já tenha cumprido os prazos previstos nos §§ 3º e 4º poderá requerer o enquadramento imediato na respectiva classe.
§ 4º-B. A progressão funcional do cargo de Agente Administrativo ocorrerá exclusivamente da Classe I para a Classe II e da Classe II para a Classe III, vedada qualquer outra forma de ascensão.
Art. 2º. Para efeito de enquadramento, os servidores que se encontram atualmente nas condições das alíneas I e II do 3º e do inciso I do 4º, acima dispostos, passarão respectivamente à Classe II e III, a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de então.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D743C450

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 421/2025

LEI Nº 421/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Orós/Ce o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à implantação, manutenção e fortalecimento de programas, projetos e ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da mulher.
Art. 2º- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e deverão ser aplicados em:
– Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Mulher desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;
– Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;

– Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Mulher;
– Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;
– Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;
– Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Mulher;
– Aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessária ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 3º - Constituem receita do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
– Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Orós/Ce;
– Transferências da União e do estado destinadas a programas relacionados aos direitos da mulher;
– Doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
– Outras receitas que lhe forem destinadas por lei.
Art. 4º - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, que será responsável pela execução orçamentária e financeira em conformidade com as normas da legislação vigente.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de Decreto, no que couber, para assegurar sua fiel execução.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A729319B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 422/2025

LEI Nº 422/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estabelece e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (Refis), com o propósito de estimular a regularização dos sujeitos passivos e de encerrar conflitos fiscais, objetivando o estímulo à economia local e a obtenção de receita voltada à execução de obras e de serviços para a população.
Art. 2º. Estão abrangidos pelos benefícios do Refis:
I. Créditos tributários e não tributários não inscritos na Dívida Ativa, inclusive os que sejam objeto de impugnação junto ao Contencioso Administrativo Tributário (CAT), cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024;
II. Créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa, inclusive aqueles na fase de requerimento para inscrição, independentemente da fase de cobrança.
§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se sob administração da Procuradoria-Geral do Município (PGM) os créditos cuja inscrição em Dívida Ativa já tenha sido requerida pelo órgão de origem.
§ 2º. Os créditos não tributários titularizados pelo DEMUTRAN, abrangidos pelos benefícios do Refis são aqueles constituídos até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Atendidos os requisitos para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei, os créditos objeto do pagamento à vista ou de parcelamento serão consolidados na data da formalização da adesão ao Refis.
Parágrafo único. Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos valores principais dos créditos a serem quitados ou parcelados, das multas de caráter punitivo, da atualização monetária e dos juros e das multas moratórias, devidos até adata da adesão.
Art. 4º. Os sujeitos passivos inadimplentes com créditos tributários poderão realizar o pagamento em moeda corrente com redução dos juros e das multas de natureza moratória, da atualização monetária e das multas de caráter punitivo, quando houver, nos seguintes percentuais e parcelamentos:
I – Dispensa dos valores relativos a 90% (noventa cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 01 (uma) parcela mensais e sucessivas;
II – Dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
III – Dispensa de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas;
IV. Dispensa de 20% (vinte por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 5º. O cálculo da parcela mensal no programa do Refis será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, atendidos os requisitos fixados neste artigo.
Parágrafo único. O valor de cada parcela, a que aludem os incisos I, II, III e IV do art. 4º desta Lei, deverá observar o valor mínimo disposto no código tributário municipal.
Art. 6º. A adesão ao Refis é condicionada ao pagamento de entrada equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total resultante da negociação.
Art. 7º. O saldo devedor referente às parcelas vincendas dos créditos previstos nesta Lei, após a adesão ao Refis, será acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), além dos demais encargos moratóriosprevistos no Código Tributário Municipal.
Art. 8º. No período de adesão ao Refis, o parcelamento realizado com base nesta Lei poderá ser antecipadamente liquidado de uma só vez, com os mesmos descontos previstos para o pagamento à vista, incidentes sobre o saldo remanescente, conforme o mês da liquidação e a modalidade adotada.
§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica à quitação do saldo devedor de parcelamentos, ativos ou não, concedidos antes da vigência deste programa, com exceção das transações tributárias.
§ 2º Poderão ser objeto de reparcelamento os parcelamentos ativos firmados anteriormente a este programa, com a aplicação dos descontos previstos nas parcelas vincendas em simetria com as regras do parcelamento previstas nesta Lei, com exceção das transações tributárias.
§ 3º Na hipótese prevista no caput deste artigo, no ato de adesão ao programa, não serão cobrados encargos legais cujo valor sob idêntica rubrica tenha sido efetivamente pago por ocasião de parcelamento pretérito cancelado, não cabendo restituição do percentual pago a maior anteriormente.
Art. 9º. A opção pelo Refis implicará a adesão plena às condições previstas nesta Lei, com o cancelamento de eventuais descontos adicionais concedidos ou passíveis de concessão em relação ao débito objeto de pagamento na forma desta Lei.
Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévio requerimento do interessado, protocolizado Secretaria de Orçamentos e Finanças do Município, como determinam o art. 2º e 8º respectivamente, no prazo de até 20 de dezembro de 2025, a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 10. O pedido de parcelamento administrativo será formulado Secretaria de Orçamentos e Finanças do Município, através do Setor

de Tributos com a indicação do percentual de dispensa dos valores relativos ao total de multa e juros, do número de parcelas pretendidas.
§ 1º. O contribuinte por ocasião do pedido de parcelamento, deverá fazer confissão irretratável de débito, através do Termo de Confissão de Dívida Fiscal.
§ 2º. No pedido de parcelamento, o Contribuinte autorizará o Fisco a emitir boletos de cobrança bancária para o pagamento de respectivo débito.
§ 3º. O parcelamento concedido na forma prevista nesta Lei, será revogado, resultando na antecipação do vencimento das parcelas vincendas, quando se verificar atraso do contribuinte no recolhimento do imposto relativo a fatos geradores ocorridos após a data de formalização do parcelamento por um período superior a sessenta dias.
Art. 11. O pagamento à vista ou parcelado dos créditos sujeitos ao Refis deverá ser realizado até o último dia útil de cada mês.
Art. 12. O parcelamento formalizado com base no Refis será automaticamente cancelado, retornando o crédito à situação anterior ao ato de adesão, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, quando implementadas uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Ausência de pagamento de 2 (três) parcelas consecutivas ou de 4 (cinco) alternadas;
II. Existência de saldo devedor após 90 (noventa) dias da data de vencimento da última parcela;
III. Uso de qualquer meio inidôneo pelo sujeito passivo para burlar a administração tributária, assegurada a ampla defesa em processo administrativo;
IV. Atraso no pagamento da entrada exigida para o Refis.
Parágrafo único. Na hipótese de cancelamento da adesão ao programa Refis, para pagamento à vista ou parcelado, por quaisquer dos motivos estabelecidos neste artigo, serão recompostos os valores originários, como se beneficio algum houvesse sido concedido.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.
Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:04FFAD6F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 423/2025

LEI Nº 423/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PRÊMIO DE GESTÃO ESCOLAR, DESTINADO A PREMIAR DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, FORMADORES, PROFESSORES E ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS (CE), ATUANDO OU MATRICULADOS EM TURMAS DOS 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Prêmio de Gestão Escolar, por meio do qual o Município de Orós, por intermédio da Secretaria de Educação, poderá conceder premiações em pecúnia (aos profissionais) e em bens (aos estudantes), com base nos resultados obtidos no SPAECE, com entrega das premiações no exercício subsequente à divulgação dos resultados.
Art. 2º. São finalidades do Prêmio de Gestão Escolar:
I – Valorizar e reconhecer Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Formadores, Professores e Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, estimulando o esforço individual e coletivo para a melhoria dos resultados de aprendizagem;
II – Incentivar a busca pela qualidade educacional, promovendo o alcance de metas de proficiência, frequência escolar e rendimento acadêmico, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de educação;
III – Estimular a inovação pedagógica, apoiando metodologias que elevem a aprendizagem, o protagonismo estudantil e a formação integral dos alunos;
IV – Fortalecer a cultura de avaliação e monitoramento de resultados, consolidando instrumentos de gestão baseados em evidências e indicadores educacionais;
V – Promover a equidade educacional, assegurando que escolas situadas em contextos de maior vulnerabilidade social receba estímulo adicional para superar desafios e reduzir desigualdades;
VI – Consolidar a corresponsabilidade entre profissionais da educação, famílias e estudantes, fortalecendo o engajamento da comunidade escolar com o projeto pedagógico da unidade de ensino;
VII – Estimular o mérito e a dedicação, premiando por desempenho e resultados os profissionais e estudantes que se destacarem, de forma a criar um ambiente de motivação e de melhoria contínua na rede municipal de ensino;
VIII – Contribuir para a valorização social da educação, tornando público o reconhecimento ao trabalho dos profissionais e ao empenho dos estudantes, de modo a elevar o prestígio da rede de ensino municipal perante a sociedade.
Art. 3º. As metas serão aferidas com base nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, consideradas fundamentais para a competência leitora, escritora e numérica.
Art. 4º. São condicionantes de participação:
I – Cada turma contemplada deve ter, no mínimo, 10 (dez) estudantes, inclusive turmas multisseriadas;
II – As unidades escolares devem alcançar os níveis de proficiência previstos, conforme regulamento específico;
III – O estudante premiado deverá ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no ano letivo, ressalvadas situações justificadas;
IV – Somente farão jus ao prêmio os professores, gestores e estudantes vinculados a escolas que tenham cumprido integralmente o calendário escolar mínimo previsto em lei.
Art. 5º. São critérios de premiação:
I – Estudantes (melhor aluno de cada turma na média aritmética de Língua Portuguesa e Matemática, desde que a escola atinja a meta):
a) 2º ano: cada melhor aluno receberá um kit educativo, composto por livros de literatura infantil, jogos pedagógicos e material escolar de alta qualidade;
b) 5º ano: cada melhor aluno receberá um tablet educacional com acesso a aplicativos de leitura e matemática, além de mochila com materiais de estudo;
c) 9º ano: cada melhor aluno receberá uma bicicleta equipada com itens de segurança, além de kit de livros paradidáticos e dicionário atualizado.
II – Estudantes (melhores do Município na média aritmética de Língua Portuguesa e Matemática – 10 por série):
a) 2º ano: cada melhor aluno do município receberá um kit tecnológico de aprendizagem, composto por tablet com capa protetora e fones, além de coleção de livros de literatura infantil e juvenil;
b) 5º ano: cada melhor aluno do município receberá um computador portátil básico (notebook), acompanhado de mochila e softwares educacionais pré-instalados;
c) 9º ano: cada melhor aluno do município receberá um computador portátil de maior desempenho, adequado para atividades escolares e pré-ensino médio, acompanhado de licença de software educacional e dicionário digital.
III – Professores:
a) Professores de Língua Portuguesa e Matemática nos níveis avaliados terão direito ao prêmio em pecúnia de R$ 3.500,00, com o período mínimo de atuação de 5 meses.
IV – Diretores e Coordenadores:

a) 1 série com meta atingida: R$ 2.000,00
b) 2 séries com metas atingidas: R$ 3.000,00
c) 3 séries com metas atingidas: R$ 3.500,00
V – Formadores:
a) 50% das escolas sob sua responsabilidade atingindo meta: R$ 2.000,00
b) 60% atingindo meta: R$ 3.000,00
c) 80% atingindo meta: R$ 3.500,00

Art. 6º. Os valores destinados ao pagamento dos professores, diretores, coordenadores, formadores deverão constar de dotação orçamentária específica.

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de crédito especial para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º. As premiações aos estudantes serão concedidas exclusivamente na forma de bens, conforme especificado no Art. 5º, não sendo permitida a conversão em dinheiro.

Art. 9º. Fica instituído o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Prêmio de Gestão Escolar, com as seguintes características:
I – Monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho educacional das escolas participantes;
II – Acompanhamento dos impactos da política sobre:
a) Resultados de aprendizagem dos estudantes;
b) Clima organizacional das escolas;
c) Motivação e satisfação dos profissionais da educação;
d) Frequência e permanência escolar dos estudantes.
III – Avaliação periódica da efetividade da política, a ser realizada a cada 3 (três) anos, incluindo:
a) Análise de impacto nos resultados educacionais;
b) Avaliação custo-benefício da política;
c) Identificação de ajustes necessários nos critérios e procedimentos;
d) Recomendações para aprimoramento da política.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – Publicar anualmente relatório de monitoramento com os resultados da política, incluindo dados sobre escolas e profissionais premiados, evolução dos indicadores educacionais e análise dos impactos observados;
II – Garantir a publicidade ativa dos relatórios no portal oficial do município e da Secretaria de Educação;
III – Promover estudos para avaliação independente dos resultados da política, preferencialmente em parceria com universidades e institutos de pesquisa.

Art. 11. Com base nos resultados das avaliações periódicas, o Poder Executivo poderá propor ajustes na política, incluindo:
I – Revisão dos critérios de elegibilidade e premiação;
II – Adequação dos valores das bonificações;
III – Modificação dos indicadores de acompanhamento;
IV – Aprimoramento dos mecanismos de implementação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir do exercício de 2026.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:0B1ACC19

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 424/2025

LEI Nº 424/2025 ORÓS-CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais).

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais).

Art. 4º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, Categoria Econômica, grupos de despesa, utilizando-se como limite a modalidade de aplicação do elemento de despesa, a fim de ajustar a programação
aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade, mediante alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Anulações de Dotações fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;
II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;
III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;
IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;
V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;
Parágrafo Único - Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas Fontes dentro do mesmo órgão e elemento de despesa, permanecendo inalterada a classificação funcional programática, devendo essas inclusões, alterações e/ou transferências de fontes constar em documento próprio.

Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º. - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, e demais Operações de Crédito até o limite 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Liquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÓS - CE

EXERCÍCIO 2026

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

EXERCÍCIO	**Total Arrecadado (R$)**
2022	89.532.295,32
2023	92.676.710,13
2024	125.619.801,24

A variação percentual da arrecadação total dos exercícios supracitados atingiu o seguinte montante.:

EXERCÍCIO	**Percentual de aumento**
2022 para 2023	3,51
2023 para 2024	35,55

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:931BC90C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº132/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NADIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Assembleia Legislativa do Estado do Ceara na data 10/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:CD3CF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº133/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Assembleia Legislativa do Estado do Ceara na data 10/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:CFCFDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº134/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PEDAGOGA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Assembleia Legislativa do Estado do Ceara na data 10/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:E8828574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.11.001/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **CLAUVER BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua Padre Cícero, 601, Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.558.981/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-10.31.1/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para realização de estudos e elaboração de minutas legislativas, visando à revisão, atualização e adequação normativa dos instrumentos legais da Câmara Municipal de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO, respectivamente contratante e contratado.

CLAUDIANA DOS SANTOS –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento da Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:973ED47B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.4

Aviso de prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2025.09.22.4. Os Ordenadores de Despesas de diversas Unidades Gestoras do Município de Potengi/CE, vêm informar da **RECUSA** por parte da licitante URBANIZE LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no (CNPJ nº 35.847.172/0001-80) para assinar os contratos junto ao Lote 01 Veículos e Motocicletas, oriundos do certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.22.4, conforme documento encaminhado pela própria empresa. Desta forma, será dado prosseguimento ao processo com a convocação da empresa remanescente, obedecendo a ordem de classificação, através da plataforma eletrônica GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÕES LTDA (www.licitapotengi.com.br), com data da sessão marcada para o dia 17 de novembro de 2025, às 10:00 (DEZ) horas da manhã. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 07 de novembro de 2025.

EDUARDO GONÇALVES AMORIM –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:76094054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 161/2025 GABPRE

Ofício nº 161/2025 GABPRE

Quiterianópolis-CE, 07 de novembro de 2025

AO BANCO BRASIL
AGENCIA 8168-X

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Juliana Monteiro Abreu**, vimos através deste, ***Solicitar abertura de conta corrente*** vinculada ao CNPJ Nº 63.552.911/0001-41 – Autarquia Municipal de Trânsito de Quiterianópolis – AMT, será movimentada pôr a Sr.ª **Eduarda Moreira da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2023214555-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.364.513-30, Secretária de Finanças e o Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:56626260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2025

PORTARIA N° 246/2025
Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 032/2025, de 12 de agosto de 2025, que institui o Fundo de Inovação e Tecnologia do Município de Quiterianópolis/CE,
RESOLVE:
Art.1º – Nomear os seguintes membros para compor o **Comitê Gestor do Fundo de Inovação e Tecnologia do Município de Quiterianópolis/CE**:
I – Representantes do Poder Público Municipal:

• MURILO GONÇALVES DA SILVA
• EDUARDA MOREIRA DA SILVA

II – Representantes da Sociedade Civil:

• MARIA ELSA VIEIRA GOMES
• YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA

III – Representantes do Setor Privado:

• ANTONIO AGENILDO GONÇALVES DE MELO
• ANA MARIA SOARES DE LIMA

Art. 2º – O Comitê Gestor tem por finalidade **gerir o Fundo de Inovação e Tecnologia do Município**, competindo-lhe, nos termos da Lei Municipal nº 032/2025:

I – Definir as prioridades e critérios para a alocação dos recursos do Fundo;
II – Selecionar os projetos e iniciativas a serem apoiados;
III – Monitorar e avaliar a execução dos projetos e iniciativas apoiados.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3D5AFA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2025

PORTARIA N° 247/2025

Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO,** do cargo de **Secretário Executivo**, vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:603F8B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2025

PORTARIA N° 248/2025

Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO,** como **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:BC59E9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2025

PORTARIA N° 250/2025

Quiterianópolis – CE, em 29 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FABRIZA MOREIRA SABOIA**, servidora pública, lotada como "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de dezembro de 2007**.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 29 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2978B7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2025

PORTARIA N° 251/2025

Quiterianópolis – CE, em 29 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL N° 019/2025**, que cria o Comitê Gestor de Desastres Naturais, Emergências e Sociais no Município de Quiterianópolis e estabelece medidas temporárias e emergenciais voltadas ao enfrentamento da situação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes do Comitê Gestor de Desastres Naturais, Emergências e Sociais no Município de Quiterianópolis será integrado pelos titulares e respectivos chefes de gabinete de órgãos, unidades ou por autoridades, na seguinte conformidade:

I - GABINETE DO PREFEITA;
Leidaiana Loiola Costa
II – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Joelma Machado Oliveira
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Pedro Alves Neto
IV – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Messias Alves Pereira de Lacerda
V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO;
Ivanildo Gonçalves Costa Junior
VI – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA;
Antônio Neto Lacerda de Deus
VII – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
Antônia Divina Sousa Lima
VIII – PODER LEGISLATIVO;
Jeová Lopes de Araújo
IX – COORDENADORIA DE ENDEMIAS;
Iranildo Pereira de França
X - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
Joel Ferreira de Macêdo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 29 de outubro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:5263D7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2025

PORTARIA N° 252/2025

Quiterianópolis – CE, em 03 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RITA MEIRE PEREIRA BONFIM**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – JSM de Quiterianópolis**, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FA053B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2025

PORTARIA N° 253/2025

Quiterianópolis/CE, em 03 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **JOÃO CAPISTRANO NETO**, para ocupar a função de **Fiscal de Obras**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 03 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:10B504C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2025

PORTARIA N° 254/2025

Quiterianópolis – CE, em 07 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSEFA DE SOUZA VALE PEREIRA**, servidora pública, lotada como "**PROFESSORA**".
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de dezembro de 2008**.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:79F0A2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2025

PORTARIA N° 255/2025

Quiterianópolis/CE, em 07 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal Nº 047/2025, que Dispõe Sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quiterianópolis**.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **IVANILDO GONÇALVES COSTA JUNIOR**, para ocupar a função de **Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quiterianópolis.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:784092A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 067/2025. **OBJETO:** IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EM TODA A REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 26/11/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:966A4012

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 05.11.001-2025.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 05.11.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO GERALDO FERNANDES COUTINHO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 046.534.833-53, na qualidade de companheiro da ex-servidora **MARIA LUIZA HOLANDA FERNANDES,** brasileira, inscrita no CPF n.º 190.309.323-68, ex-servidora pública municipal então exercente da função de Auxiliar de Escrita, então lotada na Secretaria de Educação, 220 horas mensais, com admissão em 04/12/1985, com fundamento no art. 40 §7º inc. II da CF/88 (redação da EC n.º 41/2003), Lei Federal n.º 10.887/04, e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir de 01/03/2016, tendo como a data do óbito – 10/12/2015. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de forma vitalícia a iniciar em 01/03/2016, tudo em conformidade Sentença Judicial transitada em julgado – Processo n.º 0027497-23.2016.8.06.0151, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS.

Quixadá – CE, 08 de novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FDDD87DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013.2025 - PE

O(A) GABINETE DO PREFEITO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 013.2025 - PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA, RECARGAS D'ÁGUA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, VASILHAMES, RECARGAS DE GÁS 13KG GLP E BOTIJÕES DE GÁS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ /CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo velho.

Quixadá/CE, 10 de novembro de 2025.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DDE76FEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02.03.002/2020

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 02.03.002/2020, o qual:

ATO Nº 02.03.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LANY MAYRA FRANÇA LINO COSTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Administrativo***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F72C5097

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Nº 02.03.003/2020

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 02.03.003/2020, o qual:

ATO Nº 02.03.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **IONARA LOIS MENEZES BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Administrativo***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:09890143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Nº 02.03.006/2020

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 02.03.006/2020, o qual:

ATO Nº 02.03.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MATHEUS CARNEIRO DE LIMA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "A"***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8279B6B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 14.02.001/2022

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 14.02.001/2022, o qual:

ATO Nº 14.02.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **DANIELA FREITAS MAURICIO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***PEB II – ENSINO FUND II MATEMÁTICA – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3E8B478F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 14.02.003/2022

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 14.02.003/2022, o qual:

ATO Nº 14.02.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***PEB II – ENSINO FUND II CIÊNCIAS – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:71B81C8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0494/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:6DAC7E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0495/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0007392F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0496/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B2547CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0497/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4D6249F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0498/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:973582D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0499/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B371027B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0500/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÀTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07/11/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:1514B60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130.GAB. CONTRATO Nº 202511040001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0130/2025.GAB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326 - CNPJ Nº 25.325.869/0001-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO. VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 17.250,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO GILBERTO DA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4B50624E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025-SEINFRA. CONTRATO Nº 202510130003. ORIGEM: Pregão Nº PE 0031/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: L. A. COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCICLETAS LTDA. - CNPJ Nº 07.203.485/0002-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERÉ. VALOR TOTAL: R$ 79.600,00 (setenta e nove mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.1501.2.013 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, R$ 79.600,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TODOS OS TIPOS, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE OU TRABALHOS ESPECÍFICOS. , VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TODOS OS TIPOS, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE OU TRABALHOS ESPECÍFICOS. . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); MANOELA SALDANHA TABOSA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:BEFFAFCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0176/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da157ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área
17	0349	FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES	P.S.F SEDE I

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
201	0128	SAMARA ROBERTO DA COSTA FREITAS

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
07	0179	JOSÉ WILKER SOUSA NOGUEIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos07de novembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C7AD43B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0177/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE A 158ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia11de novembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área	Horário de comparecimento
18	0213	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FILHA	P.S.F SEDE I	07:30hrs

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
202	0538	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	07:30hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
08	0300	RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA	07:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos07denovembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CCF3567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - PQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE - AVISO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 – PQ - A Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024, torna público que foi RENOVADO o CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO da empresa FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 27.908.428/0001-93, permanecendo a referida empresa habilitada para participar de futuras contratações e procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme as disposições do referido Decreto e da legislação vigente. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sede da Central de Licitações e nos Endereços Eletrônicos: Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE: https://russas.ce.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/

Russas-CE, 04 de novembro de 2025.

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:918CCAF3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED– Retificação do Edital. A RETIFICAÇÃO será feita na Cláusula 8.1.4.2.b. ONDE SE LÊ: Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. **LEIA-SE:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA e/ou CAU. **E na Cláusula 8.1.4.3.c. ONDE SE LÊ:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. **LEIA-SE:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA e/ou CAU. Prefeitura Municipal de Russas – CE, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação.

Russas/CE, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:16183D7F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.10.2025-SEMED – Retificação do Edital. A RETIFICAÇÃO será feita na Cláusula 8.1.4.2.b. ONDE SE LÊ: Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. **LEIA-SE:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA e/ou CAU. **E na Cláusula 8.1.4.3.c. ONDE SE LÊ:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. **LEIA-SE:** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo (CREA) e/ou (CAU), em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome

do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA e/ou CAU. Prefeitura Municipal de Russas – CE, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação.

Russas/CE, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:77D4C5AF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250728/0001-42 - ARP Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250728/0001-42 - ARP Nº 040/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.25.09.2025-SEMED-ORGÃO GERENCIADOR:SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS IMPRESSOS SOBRE OS TEMAS SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA, DESTINADOS A ALUNOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. - VALOR TOTAL: R$ 3.309.917,82 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5095120B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 202410240001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.16.10.2024-CGM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO Nº 202410240001,** DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.16.10.2024-CGM**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 150 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA SETORIAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CARTA DE SERVIÇOS PARA ATENDER A LEI 13.460 DE 26 JUNHO DE 2017, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **24 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO F DA SILVA.

RUSSAS/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FEA711EE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240906.001-SEMUS, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.05.09.2024 - SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240906.001-SEMUS,** decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.05.09.2024 - SEMUS**.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL O IMÓVEL SITUADO NA AV. GOVERNADOR RAUL BARBOSA N°871 PLANALTO BELA VISTA RUSSAS-CE DE PROPRIEDADE DO SR. HILARIO JAMMIR BARRETO DO NASCIMENTO, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PLANALTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 inciso VIII e no Art.138 inciso II, §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
ASSINA PELA CONTRATADA: **HILARIO JAMMIR BARRETO DO NASCIMENTO.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**

Russas/CE, 03 de novembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1E267CAF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001.04.11.2025-SEMED

Processo nº 00008.20251103/0001-46 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES APTOS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO (CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES AO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS – CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Ratificação da Dispensa em 07 de novembro de 2025. MARIA VIEIRA LIMA COELHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS VALE DO JAGUARIBE - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 08.902.465/0001-40, Valor Global: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais), Vigência: 02 (DOIS) MESES.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0D498DDC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20251107.021 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.04.11.2025-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251103/0001-46 - CONTRATO Nº 20251107.021 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.04.11.2025-SEMEDCONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS VALE DO JAGUARIBE - DEMAIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES APTOS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO (CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES AO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS – CE. - VALOR TOTAL: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária n° 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades da Sec. de Educação e do Desporto Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica - PJ; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de Impostos de Transferências - Educação / 1541000000 - Transferências do FUNDEB - Comple. União - VAAF / 1550000000 - Transferência Salário Educação - VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO -
Secretaria de Educação de do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CE1990F0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251031.004 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20251031.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 617,32 (seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, R$ 617,32 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D08EE194

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251107.020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250609/0001-48 - CONTRATO Nº 20251107.020 - ORIGEM: Pregão Nº 001.11.08.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EDITORA PETER ROHL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O CORPO EM AÇÃO E PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURAIS E REFLEXÕES, VIVÊNCIAS CORPORAIS: ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR E EXPRESSÕES CORPORAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-(BNCC), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 528.697,30 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 528.697,30 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DIDÁTICO.
- VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6A6309D8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.19.09.2025-SEMED

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.19.09.2025 SEMED, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). MARIA VIEIRA LIMA COELHO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte f inal do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 02.347.734/0001 77, pelo melhor valor de R$ 3.384.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), em 07/11/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:00C37AFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 05.05.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Rescisão Contratual do Contrato N° 05.05.01/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO

MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; CONTRATADO: SOLIDUM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 58.036.667/0001-24; ASSINA PELO CONTRATADO: Tayson Cavalcante Medeiros; ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônia Ludermar Martins Batista; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 137, inciso V, C/C Art. 138 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Saboeiro - CE, 29 de OUTUBRO de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A43CB3F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0711.01/2025-CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0711.01/2025-CE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, NO SÍTIO BAIXIO DO MOCO, MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO nº 961020-2024 E PLANO DE TRABALHO nº 1095173-55, PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO EDITAL Nº 002.07/2025-PQ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE.

Salitre/CE, 07 de novembro de 2025.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -
Agente de Contratação.

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:26E1017C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0711.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 26 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0711.01/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 07 de novembro de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:27EF593B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0711001/2025 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.20,** ocupada pela servidora **VANEIDE LINARD**, matrícula n° 532, portadora do CPF n° 887. ***.453-**, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial do professor, consoante tramitação do processo administrativo n° 051111372025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 07 do mês de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BE01D7DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP003/2022 – 01 -SECD** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: VEEP TELECOM LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 4.048,32 (quatro mil quarenta e oito reais trinta e dois centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: A partir de 29 de Setembro de 2025, fixando o seu novo vencimento em 29 de Setembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Ariel Bezerra Pedrosa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:31E62DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP003/2022 – 04 -SAÚDE** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA MARCELINO & CIA LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 2.431,44 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: A partir de 29 de setembro de 2025, fixando o seu novo vencimento em 29 de setembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Sra. MARIA DE FATIMA SILVA*
MARCELINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Sra. LÚCIA CAVALCANTE SILVA – Secretário(a) de SAÚDE.*

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EAD6732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP003/2022 – 03 -SAÚDE** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: VEEP TELECOM LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 7.695,48 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: A partir de 29 de setembro de 2025, fixando o seu novo vencimento em 29 de setembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Sr.* Ariel Bezerra Pedrosa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Sra. LÚCIA CAVALCANTE SILVA – Secretário(a) de SAÚDE.*

Senador Pompeu/CE, 08 de Setembro de 2025.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BDB429D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1701 04 122 0002 **2.105 –** Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:582E1EAF

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1701 04 122 0002 **2.105 –** Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **72,00 (Setenta e Dois Reais)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:753CA828

INOVA TABULEIRO S.A
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Preside INOVA TABULEIRO S.A., faz publicar o extrato da adjudicação e homologação do processo de licitação a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DE INSUMOS DA

SEINFRA/CE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A. VENCEDOR: ATLAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.690.295.0001/00. VALOR GLOBAL: R$ 1.750.350,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 24, II, §1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.

Tabuleiro do Norte, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:9DB6F1B1

INOVA TABULEIRO S.A
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Preside INOVA TABULEIRO S.A., faz publicar o extrato da adjudicação e homologação do processo de licitação a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL À INOVA TABULEIRO S.A., COM FOCO NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO REGIME CONTÁBIL E SOCIETÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 6.404/1976, BEM COMO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 13.303/2016. VENCEDOR: CONAP CONTABILIDADE S/S. CNPJ: 20.535.475/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 24, II, §1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.

Tabuleiro do Norte, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:7723D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08:00 do dia 14/11/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 006/2025 - SMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6CA93D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1001 08 244 0013 **2.069** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial / 1001 08 244 0013 **2.115** – Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM – PSB **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos /1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 7.919,28 (Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Dezenove Centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:64FB4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110012
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** n 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB /; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 A 05 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:62A76947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** n 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB /; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 7.232,78 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 A 05 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F614851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB ; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Aparelhos e Utensílios Domestico; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social / 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **2.662,20 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5068504C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 08:00 do dia 13/11/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025 - SECULT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:03F9664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 4.315,20 (Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Vinte Centavos),
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:89C6C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100015
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **15.638,92 (Quinze Mil, Seiscentos e trinta e oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FBD4DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250917/0002-64 - CONTRATO Nº 202511060002 - ORIGEM: Pregão Nº 0022025 SDR- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O).....: LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA OBJETO: Aquisições de bombas e motores para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do município de Tabuleiro do Norte/CE. - VALOR TOTAL: R$ 504.600,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.544.0016.2.081 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua, R$ 84.698,31 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 419.901,69 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F6DD2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100013
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1201 20 122 0002 2.078 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 5.406,12 (Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0ECA39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **2.999,57 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4824D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **880,20 (Oitocentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:30BB0A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110017
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 1.802,04 (Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F6F6CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)**
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E9CAC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **5.026,32 (Cinco Mil, Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AF626410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **8.630,40 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AB99E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA VENCEDORA

EXTRATO DE AVISO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA VENCEDORA

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°.: 001/2025 - SESA.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA SELEÇÃO DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: INSTITUIÇÃO HABILITADA: 01. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ, CNPJ: 07.609.365/0001-67. PROPOSTA VENCEDORA: 01. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ, CNPJ: 07.609.365/0001-67.

A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: HTTPS://WWW.TABULEIRODONORTE.CE.GOV.BR/, E QUE FICA ABERTO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME CLÁUSULA 07, DO EDITAL. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 827/2025

NATÁLIA MARIA BESSA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 827/2025

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 827/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F0FDFDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250924/0001-46 - CONTRATO Nº 202511060003 - ORIGEM: Pregão Nº 008 2025 SESA- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R$ 182.000,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:716532D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202508100001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas,

Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025
R$ **27.030,60 (Vinte e Sete Mil, Trinta Reais e Sessenta Centavos)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2067F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202509100005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **15.638,92 (Quinze Mil, Seiscentos e trinta e oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**
VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2025 a 25 de Setembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BB7FFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202508100003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente: **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Diversos; 4.4.90.52.32 - Maquinas e Equipamentos Gráficos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **5.040,30 (Cinco Mil, Quarenta Reais e Trinta Centavos)**
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:44B747B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, reparação e assistência técnica de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, das diversas secretarias de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** P P MOREIRA ALENCAR - ME inscrito no CNPJ nº 17.704.496/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 01-Manutenção computadores e impressoras, no valor global de R$ 38.750,04 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administracão, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:467D5569

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, reparação e assistência técnica de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, das diversas secretarias de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** P P MOREIRA ALENCAR - ME inscrito no CNPJ nº 17.704.496/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 01-Manutenção computadores e impressoras, no valor global de R$ 38.749,92 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

ALINE STEFFANY DE SOUSA CÂNDIDO SANTOS -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3C851A8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, reparação e assistência técnica de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, das diversas secretarias de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** P P MOREIRA ALENCAR - ME inscrito no CNPJ nº 17.704.496/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 01-Manutenção computadores e impressoras, no valor global de R$ 38.749,92 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:11D0E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, reparação e assistência técnica de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, das diversas secretarias de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** P P MOREIRA ALENCAR - ME inscrito no CNPJ nº 17.704.496/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 01-Manutenção computadores e impressoras, no valor global de R$ 38.750,04 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

ANNA AGATTA DOS SANTOS VENANCIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:930514B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0611/2025.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de outubro de 2025.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

06 de novembro de 2025, Várzea Alegre -CE

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0611/2025.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	OUT/2025	R$ 93.712,33
			TOTAL R$ 93.712,33

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CD152C60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2025 – SESA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS COM LOCAL E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SESA

A Prefeitura Municipal de Mombaça/Ce, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 2310001/25, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2025 – SESA, torna público o local, a data e os horários das entrevistas e entrega de documentos dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, referentes à segunda etapa do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça/CE.

1. DAS ENTREVISTAS
1.1. As entrevistas ocorrerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, conforme a seguir:
Local de realização: Secretária Municipal de Saúde;
Endereço: Rua Dr. Enéas Sá, nº 32, Centro, Mombaça/CE;
Horário: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.
1.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário indicado em sua convocação.
1.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional ou passaporte), sob pena de eliminação do certame em caso de não apresentação.
1.4. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local, data ou horário determinados neste edital.
1.5. O não comparecimento dentro do intervalo de tempo determinado, por qualquer que seja o motivo alegado, implicará eliminação automática do(a) candidato(a).

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS TURNOS

2.1. A distribuição dos(as) candidatos(as) por turno e data observará a ordem de chegada ao local da entrevista e o cargo concorrido, conforme listagem publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça: www.mombaca.ce.gov.br e em anexo.
2.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de ajustar os horários, se necessário, em razão do número de inscritos e da logística de realização, sendo qualquer alteração devidamente publicada no mesmo canal oficial.

3. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS
3.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a):
a) Esteja vestido de forma adequada, observando o caráter público da seleção;
b) Mantenha conduta respeitosa com os avaliadores e com os demais candidatos;
c) Não utilize aparelhos eletrônicos durante a entrevista.

3.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os critérios de competências técnicas e comportamentais.

3.3. Os candidatos ao comparecerem para entrevista apresentarão documento oficial de identificação e currículo padrão com comprovações (ANEXO III) conforme o edital nº 001/2025 – SESA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. A ausência do candidato no horário designado, o não comparecimento ao local informado ou a recusa em participar da entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – SESA, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Mombaça/CE, 07 de novembro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Categoria: Artesão
Data da entrevista e entrega dos documentos: 12/11/2025

Inscrição	Nome	Horário
91	Eduardo Pereira De Oliveira	14:00h às 17:00h
68	José Tavares Da Silva Neto	14:00h às 17:00h

Categoria: Auxiliar de Farmácia
Data da entrevista e entrega dos documentos: 11/11/2025

Inscrição	Nome	Horário
123	Aline Alves Pereira Costa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
75	Aline Freitas Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
107	Aline Lustosa Barbosa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
51	Amanda Cristina Morais Alves	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
60	Antônia Érika Besserra Vieira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
31	Antonia Jaiany Almeida	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
163	Antônia Moreira Teixeira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
56	Cicero Alves Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
140	Claudia Silva Moreira Gonçalves	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
127	Diego Gomes Do Nascimento	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
28	Fernanda Rillary Farias Beserra	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
6	Francisdalva Florentino Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
54	Gabriela Moreira Alencar Dos Santos	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
14	João Pedro Mota Costa Lima	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
147	José Josivaldo Pereira Mota	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
155	José Renan Carneiro Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
33	Jose Walter Marques Bentemuller	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
82	Juliana Torres De Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
38	Laiane Vitória Mota Veras	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
10	Lais Souza Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
117	Liduina Maria Holanda Araujo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
16	Luara Almeida Lima E Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
52	Márcia Vieira De Andrade	08:00h às 12:00h

		14:00h às 17:00h
103	Marcílio Thiago Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
121	Marcos Antônio Carvalho Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
7	Marcos Vinícius Benevides Cavalcante	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
70	Maria Erica Pereira Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
115	Maria Madalena Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
124	Maria Mikaele Barros Teixeira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
99	Maria Regilda Da Silva Fernandes	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
132	Maria Vitória Lima Ivo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
21	Nicolle Vieira Feitosa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
152	Raimunda Antonia Carnaúba Azevedo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
74	Rodrigo Freire Do Nascimento	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
72	Salomão Silva Pinda	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
17	Susana Carnaúba Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
125	Vanessa Tinor Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
57	Wanessa Santos Ferreira Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal

Data da entrevista e entrega dos documentos: 12 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
59	Antonia Evertania Alves Monte	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
95	Antonia Idelanir Alves De Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
142	Antonia Juciana Alves Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
88	Antonio João Da Silva Neto	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
92	Brena Cavalcante Clemente	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
32	Carlos Gabriel Vieira Lima	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
27	Ellen Cristina Mota De Alencar	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
26	Francisca Claudiana Costa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
44	Hellen Rodrigues Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
100	Ilene Mendes De Lima Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
73	Kássia Thays Moreira De Souza	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
111	Kelly De Freitas Araújo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
42	Márcia Cristina Mota Pereira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
97	Maria Idelania Alves De Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
67	Maria Marileide Moura	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
76	Naizes Sousa De Freitas	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
87	Pedro Mendes De Sousa Júnior	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
128	Rayanne Lopes Oliveira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
81	Rejane Amaro Da Silva Mendes	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
15	Rosa Maria Mota Pereira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Educador Físico

Data da entrevista e entrega dos documentos: 12 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
1	Antonio Tiago Ferreira De Sousa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
151	Gizely Leonardo Virginio Castro	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
144	Jamilly Alencar Do Nascimento	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
19	João Paulo De Oliveira Rodrigues	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
122	Lucas Paulino Coleta	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
174	Luiz Roberto Brandão Mendes	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
114	Maria Daianny Oliveira De Sousa	08:00h às 12:00h

		14:00h às 17:00h
25	Ricardo Ferreira Gonim	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
170	Samuel Da Silva Martins	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Enfermeiro
Data da entrevista e entrega dos documentos: 13 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
64	Amanda Pereira De Matos	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
148	Ana Paula Andrade Mota	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
34	Ana Valéria Brito Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
169	Antonia Gisele Vieira Albuquerque	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
29	Antonia Laryssa Batista Uchoa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
118	Antônia Thayane Santos Lima	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
113	Antonio Alberto Moreira Pedrosa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
90	Antonio Ary Fernandes De Melo Filho	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
139	Antonio Douglas De Morais Almeida	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
102	Bruna Elen Mendes De Sousa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
110	Cleyvania Ferreira De Carvalho	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
3	Dyego Silva Dias	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
22	Eduardo Rodrigues De Souza	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
79	Francisco Leonardo Benevides De Souza	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
173	Irene Custódia Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
162	Jéssica Vieira Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
160	Karla Joyce Vieira Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
23	Kely Gomes Pereira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
130	Leidiana Cosme De Araujo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
181	Ligiana De Sousa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
47	Luciano Gualberto Soares	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
86	Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
119	Marcio Jose Alves Da Penha	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
71	Marcos Antonio Cavalcante Pereira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
50	Maria Hilary Felix Correia	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
158	Maria José Costa Vieira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
180	Maria Mercedes Rodrigues Alves	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
178	Midiã Souza Barbosa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
171	Milana Correia Cunha	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
12	Nayara Barbosa Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
161	Renália Oliveira De Sousa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
24	Roseane Araújo Leite Rodrigues	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
8	Sabrina Maria Alvino Sá	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
85	Samara Alves De Araújo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
136	Sara Costa Vieira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
159	Talita Pereira Da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
66	Tiago Ribeiro Dos Santos	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
45	Vanessa Vieira Da Costa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
145	Vitória Batista De Carvalho	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Fisioterapeuta
Data da entrevista e entrega dos documentos: 10 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
135	Adelina Feitosa Leopoldo	14:00h às 17:00h
109	Aílla Maria Sousa Moreira	14:00h às 17:00h

129	Ana Karine Morais Oliveira	14:00h às 17:00h
63	Ana Paula Alves Pedrosa	14:00h às 17:00h
62	Antonia Itaisse Pereira Leite	14:00h às 17:00h
150	Cinthia Kalliny Da Silva Pádua	14:00h às 17:00h
2	Francisco De Assis Natalício Queiroz Menezes	14:00h às 17:00h
175	Isabela Rodrigues Do Nascimento	14:00h às 17:00h
165	José Vinicios Campos De Souza	14:00h às 17:00h
77	Pedro Wesley Martins	14:00h às 17:00h
106	Thais Cristina Alves Maia	14:00h às 17:00h
146	Thayana Maria Matos Melo	14:00h às 17:00h

Categoria: Fonoaudiólogo
Data da entrevista e entrega dos documentos: 12 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
13	Ariela Fernandes Rafael	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Médico APS
Data da entrevista e entrega dos documentos: 12 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
176	André Felipe Alves Brito	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
112	Breno Henrique Linhares Meira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
168	Carlla Pricilla Araújo De Barros	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
105	Danilo Alexandre De Souza	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
48	Giovanna Duarte Mendes	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
156	Leticia Moreira Ramos	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
36	Matheus Custódio Vieira Braga	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
166	Matheus Teixeira Amarante Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
108	Nilton Hiago Lopes Leite Batista	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
98	Társila Agnes Magalhães Pereira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Médico CAPS

Data da entrevista e entrega dos documentos: 10 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
41	Gessenildo Alves Damasceno	14:00h às 17:00h
179	Luana Lhaís Mendonça Bernardo Callou	14:00h às 17:00h
96	Yasmin Cabral Soares Fernandes	14:00h às 17:00h

Categoria: Médico Cardiologista

Data da entrevista e entrega dos documentos: 10 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
49	Lindvaldo De Oliveira Sousa	14:00h às 17:00h
80	Savio Leonardo Araujo De Oliveira	14:00h às 17:00h

Categoria: Médico Ortopedista

Data da entrevista e entrega dos documentos: 10 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
172	João Victor Teixeira Félix De Almeida	14:00h às 17:00h
167	Pedro Braga Linhares Garcia	14:00h às 17:00h
164	Plínio Braga Linhares Garcia	14:00h às 17:00h

Categoria: Psicólogo

Data da entrevista e entrega dos documentos: 11 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
101	Izabela Cristina Alves Soares Sá	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
149	Karla Joyce Almeida	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
20	Karla Meyre Rolim Guilherme	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
5	Leynad Cavalcante Arlindo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
116	Maria Luiza Bispo	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
30	Maria Thayta De Lavor	08:00h às 12:00h

		14:00h às 17:00h
104	Yanny Costa Sá	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Psicopedagogo
Data da entrevista e entrega dos documentos: 13 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
78	Antonia Elainy De Sousa Pinheiro	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
4	Eliana Leite De Morais	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
37	Franceilda Alves De Lima Ferreira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
134	Gisele Sobreira Costa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
143	Karine Verissimo Viana Lessa	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
55	Ligia Cristina Lopes Moreira	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
177	Maria de Fátima David da Silva	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
43	Rejane Umbelino Cardoso	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Categoria: Terapeuta Ocupacional
Data da entrevista e entrega dos documentos: 12 /11/2025

Inscrição	Nome	Horário
35	Ana Lúcia Alexandre Nascimento	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
61	Shirley Holanda De Albuquerque	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B49CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 05 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 – SDS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 0810001/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Edital nº 01/2025 – SDS, torna público após período de recurso, o resultado final da Análise de Currículo, referente à 1ª Etapa do processo seletivo destinado à contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça/CE.

1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1. O presente resultado refere-se à avaliação final de títulos e experiências profissionais apresentada pelos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital nº 01/2025 – SDS.

1.2. Foram considerados, para pontuação, os seguintes itens:
Cursos de capacitação e especialização na área de Assistência Social;
Experiências profissionais comprovadas na área correlata;
Formação acadêmica compatível com o cargo pleiteado.

1.3. O(a) candidato(a) deveria obter pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos para ser classificado(a) nesta etapa e habilitar-se à segunda fase (Entrevista).

1.4. A relação nominal com a pontuação obtida por cada candidato(a) está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br) e em anexo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A pontuação e a classificação obtidas nesta etapa são de responsabilidade da Comissão de Seleção, sendo vedada qualquer alteração fora do prazo recursal.

4.2. O não atendimento das condições e prazos fixados neste edital implicará a perda do direito de interposição de recurso.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SDS, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Mombaça/CE, 07 de novembro de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - VISITADOR SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Moura de Sousa	***.***.743-73	0,00	DESCLASSIFICADO
Antônia Regilania Virginio do Nascimento	***.***.698-04	40,00	CLASSIFICADO
Antônio Gomes Pereira Filho	***.***.683-93	50,00	CLASSIFICADO
Carlos Daniel Alexandre Martins	***.***.753-79	35,00	CLASSIFICADO
Emilson Gomes De Sousa	***.***.773-82	50,00	CLASSIFICADO
Francisca Karina Moura De Souza	***.***.213-39	0,00	DESCLASSIFICADO
Jane Oliveira da Silva	***.***.213-41	50,00	CLASSIFICADO
Layse de Carvalho Sousa Silva	***.***.883-61	5,00	DESCLASSIFICADO
Maria Elineide da Silva Pereira	***.***.293-94	40,00	CLASSIFICADO
Maria Luciana Bernardo de Sousa	***.***.313-47	40,00	CLASSIFICADO
Maria Vanessa Silva do Nascimento	***.***.203-48	40,00	CLASSIFICADO
Pedro Aires Teixeira Neto	***.***.923-75	40,00	CLASSIFICADO
Raquel Lima da Silva	***.***.213-02	0,00	DESCLASSIFICADO
Raimunda Antônia Carnaúba Azevedo	***.***.003-34	30,00	CLASSIFICADO
Raianne Brandão da Silva	***.***.273-43	40,00	CLASSIFICADO
Rozilânde Paulino Vieira	***.***.623-75	35,00	CLASSIFICADO
Silvania Freitas dos Santos	***.***.003-80	40,00	CLASSIFICADO

ANEXO II - FACILITADOR DE OFICINAS (CRAS)

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Camila Duarte de Sousa	***.***.013-07	0,00	DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima Gomes do Vale	***.***.803-41	35,00	CLASSIFICADO
Maria Erbeni Moreira Farias	***.***.843-59	50,00	CLASSIFICADO
Maria Lidiane Mendes Sousa	***.***.313-64	40,00	CLASSIFICADO
Marta Isadora do Santos Teixeira	***.***.523-64	0,00	DESCLASSIFICADO
Rosiana Martins do Nascimento	***.***.783-05	40,00	CLASSIFICADO
Thais Vieira Brito	***.***.593-98	40,00	CLASSIFICADO
Yasmim Yngrid Alves Rios	***.***.063.51	0,00	DESCLASSIFICADO

ANEXO III - ORIENTADOR SOCIAL - CRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Alves de Almeida	***.***.663-08	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Maria Alves Pinheiro	***.***.903-53	50,00	CLASSIFICADO
Antônia Carol Almeida De Souza Fideles	***.***.553-85	40,00	CLASSIFICADO
Antônia Geovânia Gomes da Rocha	***.***.293-16	0,00	DESCLASSIFICADO
Antônia Josiele Pereira dos Santos	***.***.713-71	50,00	CLASSIFICADO
Francisco de Assis Natalício Queiroz Menezes	***.***.123-43	0,00	DESCLASSIFICADO
Francisco Felipe Barros do Nascimento	***.***.423-03	30,00	CLASSIFICADO
Francisco Ferreira Sandes	***.***.513-85	30,00	CLASSIFICADO
Francisco Honório Feitosa	***.***.773-99	50,00	CLASSIFICADO
Géssica Freitas Oliveira **(PCD)**	***.***.683-13	50,00	CLASSIFICADO
Larissa Brito Saraiva	***.***.393-93	40,00	CLASSIFICADO
Laysa de Sousa Paulino	***.***.523-03	0,00	DESCLASSIFICADO
Luana Vitória Cavalcante do Nascimento	***.***.773-95	15,00	DESCLASSIFICADO
Marcela Vieira Araújo	***.***.783-73	30,00	CLASSIFICADO
Maria Iara de Moura	***.***.383-05	50,00	CLASSIFICADO
Michaelly Lindsey Almeida Barros	***.***.183-66	40,00	CLASSIFICADO
Paulo Henrike Freire Saraiva	***.***.643-42	40,00	CLASSIFICADO
Suyara Andrade Brito	***.***.683-24	30,00	CLASSIFICADO
Vinicius Brito Silva	***.***.773-56	0,00	DESCLASSIFICADO
Yasmim Ivo Meireles	***.***.503-63	50,00	CLASSIFICADO

ANEXO IV - DIGITADOR CADASTRO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Amábylle Mendes Marques	***.***.793-12	25,00	CLASSIFICADO
Andreza de Araújo Alves	***.***.283-30	0,00	DESCLASSIFICADO
Ângelo de Alencar Lucena	***.***.663-90	30,00	CLASSIFICADO
Bruna Almeida Araujo	***.***.183-18	40,00	CLASSIFICADO
Carlos Emanuel Pinto de Araújo	***.***.073-60	0,00	DESCLASSIFICADO
Carolina Silva dos Santos	***.***.483-90	0,00	DESCLASSIFICADO
David Ruan Pereira de Souza	***.***.833-11	0,00	DESCLASSIFICADO
Divina Thais Pinheiro Pompeu	***.***.633-50	0,00	DESCLASSIFICADO
Ezequiel Virginio de Sousa	***.***.423-08	25,00	CLASSIFICADO
Fernando Gonçalves da Costa	***.***.223-54	0,00	DESCLASSIFICADO
Francisco Robson Amarante Leite	***.***.773-12	0,00	DESCLASSIFICADO
Francisca Gecivânia de Lima Marques	***.***.993-38	40,00	CLASSIFICADO
Gabriel de Noronha Bilro	***.***.473-27	0,00	DESCLASSIFICADO
Geysa Karla de Pádua Veras	***.***.313-98	50,00	CLASSIFICADO
Joabe Carlos da Silva	***.***.363-92	0,00	DESCLASSIFICADO
José Dineyogo da Silva Freitas	***.***.393-65	30,00	CLASSIFICADO
Lorrany Kelly Pompeu Lima	***.***.143-03	0,00	DESCLASSIFICADO
Maiara Gouveia da Silva	***.***.993-07	30,00	CLASSIFICADO
Marcelo Augusto De Sousa Silva	***.***.363-30	0,00	DESCLASSIFICADO
Marcelo Rodrigues Brandão	***.***.453-40	0,00	DESCLASSIFICADO
Maria Viviane de Oliveira Sousa	***.***.673-59	0,00	DESCLASSIFICADO
Nágila Pereira do Nascimento	***.***.313-31	0,00	DESCLASSIFICADO
Samuel Silva Pindá	***.***.243-03	0,00	DESCLASSIFICADO
Yanka Keity Lourenço de Sousa	***.***.423-96	0,00	DESCLASSIFICADO
Yasmin Teixeira Soares Gomes	***.***.553-26	25,00	CLASSIFICADO

ANEXO V - ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexandra de Carvalho Torres	***.***.943-00	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Júlia Pereira Freitas	***.***.203-80	0,00	DESCLASSIFICADO
Antônia Juliete Elias Mota	***.***.323-77	50,00	CLASSIFICADO
Antônio Alexandre Pereira Santos	***.***.383-05	35,00	CLASSIFICADO
Eduardo Sousa de Oliveira	***.***.663-02	0,00	DESCLASSIFICADO
Francisca Ângela Barbosa Cavalcante	***.***.413-72	50,00	CLASSIFICADO
José Renan Carneiro da Silva	***.***.933-44	40,00	CLASSIFICADO
Julia Rios	***.***.673-40	0,00	DESCLASSIFICADO
Letícia Cavalcante de Lima Pires	***.***.683-96	40,00	CLASSIFICADO
Luciana Cavalcante Bantim	***.***.593-36	5,00	DESCLASSIFICADO
Maria Efigênia Teixeira	***.***.343-08	0,00	DESCLASSIFICADO
Maria Gabriela Pereira da Silva	***.***.673-25	0,00	DESCLASSIFICADO
Maria Kauanny Vieira Lima	***.***.273-28	0,00	DESCLASSIFICADO
Sabrina Gomes de Sousa Costa	***.***.453-61	0,00	DESCLASSIFICADO
Salomão Silva Pindá	***.***.603-99	0,00	DESCLASSIFICADO
Sebastião Bernardo do Nascimento Neto	***.***.383-39	0,00	DESCLASSIFICADO
Tamires Oliveira Costa	***.***.283-20	40,00	CLASSIFICADO

ANEXO VI - EDUCADOR SOCIAL - CREAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Claudiane de Lima Batista	***.***.663-21	50,00	CLASSIFICADO
Francisca Gabriela de Sousa Pedrosa	***.***.153-09	25,00	CLASSIFICADO
Márcia Maria Gomes Nogueira	***.***.833-91	50,00	CLASSIFICADO

ANEXO VII - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alaine Tárcia Lopes de Oliveira	***.***.123-04	30,00	CLASSIFICADO

ANEXO VIII - ADVOGADO - CREAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Emanuel Evangelista Leal	***.***.153-98	40,00	CLASSIFICADO
Fernando Edson Dantas Neves	***.***.943-67	0,00	DESCLASSIFICADO
Lais Falcão Marques	***.***.243-77	10,00	DESCLASSIFICADO
Maria das Graças Mendes da Silva	***.***.433-79	45,00	CLASSIFICADO
Renata Araújo Silveira	***.***.573-29	30,00	CLASSIFICADO

ANEXO IX - ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Edilânia Primo Costa	***.***.223-95	40,00	CLASSIFICADO
Francisca Amably Gomes Bezerra	***.***.733-90	20,00	DESCLASSIFICADO
Jannayna de Carvalho Lopes	***.***.653-20	45,00	CLASSIFICADO
Jaqueline Silva Marques	***.***.223-82	50,00	CLASSIFICADO
Jéssica Narciso Mendes	***.***.327-22	35,00	CLASSIFICADO
Joice Messias dos Santos Moura	***.***.353-47	30,00	CLASSIFICADO
Luana Maria Evangelista de Alencar	***.***.713-04	40,00	CLASSIFICADO
Maria Vitória Rodrigues Batista	***.***.793-05	0,00	DESCLASSIFICADO
Naêsla Araujo Viana	***.***.873-73	40,00	CLASSIFICADO
Rafael Rodrigues Paiva	***.***.473-03	0,00	DESCLASSIFICADO
Raquel Cristina Cavalcante Silva	***.***.583-82	30,00	CLASSIFICADO
Sabrina dos Santos Bezerra	***.***.683-06	0,00	DESCLASSIFICADO
Sâmmya Lima Cavalcante	***.***.073-20	30,00	CLASSIFICADO
Vanúdia Medeiros Gomes	***.***.393-68	40,00	CLASSIFICADO

ANEXO X - ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Carlos de Oliveira	***.***.171-53	45,00	CLASSIFICADO
Naêsla Araujo Viana	***.***.873-73	40,00	CLASSIFICADO

ANEXO XI - ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Liduina Maria dos Santos Silva	***.***.113-72	45,00	CLASSIFICADO
Naêsla Araujo Viana	***.***.873-73	40,00	CLASSIFICADO

ANEXO XII - PSICÓLOGO - PAIF

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Allana Mendes Teixeira Frutuoso	***.***.043-56	50,00	CLASSIFICADO
Guilherme Cavalcante de Sousa	***.***.823-32	30,00	CLASSIFICADO
Izabela Cristina Alves Soares Sá	***.***.453-22	0,00	DESCLASSIFICADO
Kauany Karoline Moura Cavalcante	***.***.133-57	30,00	CLASSIFICADO
Maria Letícia de Sousa Silva	***.***.833-63	50,00	CLASSIFICADO
Shislayne do Vale Avelino	***.***.323-81	25,00	CLASSIFICADO
Thais Vieira Brito	***.***.593-98	30,00	CLASSIFICADO

ANEXO XIII - PSICÓLOGO - PAEFI

NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Gonçalves de Souza	***.***.663-83	45,00	CLASSIFICADO
Leynad Cavalcante Arlindo	***.***.043-32	25,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF39FBD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
5ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – EDITAL Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pela então Prefeita Municipal, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos aptos, conforme Anexo I deste edital, que compareceram à 5ª Convocação e cumpriram a entrega da documentação e exames solicitados, no dia 29 de outubro de 2025, para comparecer à **SOLENIDADE DE POSSE** dos cargos efetivos ofertados no concurso público, por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024, **no dia 18 de novembro de 2025, às 09h:00min, no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, situada na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 - Centro, Nova Russas – CE.**

§ 1º. Os candidatos ou os respectivos procuradores deverão se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Será estritamente proibida a entrada de candidato ou procurador que se apresentar após o horário estabelecido.

Art. 2º. Serão ELIMINADOS do Concurso Público Nº 001/2024, os candidatos que não manifestaram o interesse nas vagas ou não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Serão ELIMINADOS do Concurso Público Nº 001/2024 os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário designados.

Art. 4º. Os Termos de Posse serão assinados na solenidade.

Art. 5º. Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 527, de 06 dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, em 07 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO I

5ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE

SECRETARIA DE SAÚDE		
ASSISNTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002386	SARAH RAQUEL MARTINS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505007427	MARCOS SILVA SANTOS	PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505000883	ANA BEATRIZ SOUZA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505005180	AMANDA KELLY BEZERRA BARBOSA	NUTRICIONISTA

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B388E4C